



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378, de 30 de novembro de 2015

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Bruno Willian Gregorio**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 3 de dezembro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.770, de 27 de novembro de 2015;

II – **Rafael Cristiano Heinrich**, do cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 1º de dezembro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.937, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17/2015-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 007/2015, aprovado em 09 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, do **Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino fundamental e Médio**, com sede à Rua General Rondon, N° 2201, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, retroativamente a partir de 1º de abril do ano de 2015 até 30 de março de 2020.

Art. 3º Determina-se que a Instituição realize as adequações da Proposta Pedagógica e do Regimento

Interno, aprovados pela SMED e consequente informação ao CME/Toledo, até o final do 1º Semestre de 2016, contemplando adequações conforme as Deliberações 004/2012-CME/Toledo, 001/2014-CME/Toledo, 002/2014-CME/Toledo, no que se refere à Educação Infantil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

ORDEM DE SERVIÇO-CI Nº 1, de 30 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E O CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista:

I – A proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2015, momento que requer cuidados para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

II – Que o encerramento do exercício requer a realização de procedimentos preliminares com vistas ao levantamento do Balanço Anual:

III – O tempo limite para a prestação de contas de adiantamentos disposto na Lei "R" nº 107, de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei "R" nº 120, de 3 de outubro de 2013 e pela Lei "R" nº 68, de 28 de maio de 2014,

DETERMINAM :

I – Que a emissão de empenhos, inclusive os referentes a adiantamentos de que trata a Lei "R" nº 107/2009, e suas alterações, será permitida **até o dia 7 de dezembro de 2015**, exceto quando:

a) se tratar de despesas fixas, processos judiciais ou processos licitatórios concluídos após esta data;

b) o empenho utilizar, como fonte, recurso de convênio ou congêneres e, de contrapartida de obrigações que o Município de Toledo assumiu;

c) se tratar de despesas emergenciais, as quais ocorrerão somente com autorização conjunta do Senhor Prefeito, do Secretário da Fazenda e do Controlador de Controle Interno.

II - os empenhos emitidos **até o dia 30 de novembro de 2015**, de bens e serviços de entrega e execução imediata (compra direta), que não forem liquidados **até o dia 11 de dezembro de 2015**, serão anulados, pela Secretaria Municipal da Fazenda.

III – Nos termos da Lei "R" nº 107/2009, e suas alterações, os adiantamentos concedidos em 2015 têm como prazo limite de prestação de contas **o dia 18 dezembro de 2015**.

IV – Todos os órgãos que compõem a Administração Direta de Toledo devem se programar quanto a eventuais despesas com taxas, licenças, responsabilidade técnica, Detran, Cartórios, entre outras, a serem empenhadas em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 2

dezembro, realizando empenhos estimativos.

V – É de responsabilidade de cada órgão providenciar, até o dia 11 de dezembro, a nota fiscal para pagamento das despesas nos casos em que o bem foi entregue (ou serviço realizado) ou, encaminhar pedido de providência solicitando a anulação total ou parcial dos empenhos com saldo, sendo que, neste caso, devem

informar o motivo do cancelamento evitando assim que a Secretaria da Fazenda anule os empenhos indevidamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais), a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), Lei nº 2141/13 e as respectivas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Concurso Público nº 01/2015, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **02 de dezembro a 31 de dezembro de 2015, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet**, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.

1.2. O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste edital.

1.3. As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **31 de dezembro de 2015** (horário de **Brasília**), devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **04 de janeiro de 2016**.

1.4. O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural "Oscar Silva", e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ony Helio Niederauer", na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.5. Estarão isentos da taxa de inscrição os doadores de medula óssea, conforme prevê a Lei "R" nº 162/2010, desde que comprovem serem doadores, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **18 de dezembro de 2015**.

1.6. As inscrições válidas serão divulgadas 10 dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br.

1.7. A data, local e horário para realização das provas será divulgados posteriormente no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br.

1.8. O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que "dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo", com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013, 364/14 e por este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e gerar o boleto;
- comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

2.3 Taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.5 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.6 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 3

2.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.9 Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador**, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

| CARGO | Nº DE VAGAS RESERVADAS |
|------------------------------------|------------------------|
| AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I | 2 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM T8 ESF | 2 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 | 3 |
| ENFERMEIRO T8 ESF | 1 |

2.10 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.8 deste Edital, nos seguintes cargos: ADVOGADO I, AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL I, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF/ESB, COZINHEIRO I, FISIOTERAPEUTA I, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, OPERADOR DE EQUIPAMENTO I, ENCANADOR I, ELETRICISTA I, ENGENHEIRO CIVIL I, INSTRUTOR DE ARTES – COM ÊNFASE EM ARTES CÊNICAS, JORNALISTA I, MEDICO T4 – CIRURGIÃO GERAL, MEDICO T4 – CIRURGIÃO VASCULAR, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, MEDICO T4 – DERMATOLOGISTA, MEDICO T4 – ENDOCRINOLOGISTA, MEDICO T4 - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, MEDICO T4 – NEUROPEDIATRIA, MEDICO T4 – OFTALMOLOGISTA, MEDICO T4 – ORTOPEDISTA, MEDICO T4 – PEDIATRA, MEDICO T4 – PSIQUIATRIA, MEDICO T4 – UROLOGISTA, MEDICO T4 – INFECTOLOGISTA, MOTORISTA I, MUSEÓLOGO I, TÉCNICO DE PALCO I, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM BASQUETE, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM DANÇA, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM PARADESPORTO, TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM ARTES PLÁSTICAS, TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECNICO EM HIGIENE BUCAL ESF/ESB, TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNOLÓGO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.

2.11 Após o ato da inscrição via Internet, o candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 18 de dezembro de 2015**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2014.

2.12 O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.13 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.14 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

2.15 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.16 O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 18 de dezembro de 2015**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2015, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.17 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, **até às 17h do dia 18 de dezembro de 2015**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2015, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.18 O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação do Médico do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta por Médico do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.19 Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.20 O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.21 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 4

3.1. São condições para a nomeação e posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada. Para o ensino superior o comprovante deve conter a data de colação de grau;
- d) ser considerado apto nos exames: admissionais, laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos ou empregos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 2.048/2010.

3.1.1 **O exame admissional**, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado por servidores habilitados da Prefeitura Municipal de Toledo, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

O candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

3.1.2 **Da avaliação psicológica**: Consoante o Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como a Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a avaliação psicológica será realizada nos seguintes termos:

3.1.2.1 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

3.1.2.2 A avaliação psicológica com caráter eliminatório será realizada quando da convocação do candidato aprovado.

3.1.2.3 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para cada cargo.

3.1.2.4 Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.1.2.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.6 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico citado no subitem 3.1.2.4 deste documento.

3.1.2.7 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos que são servidores públicos do município de Toledo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.1.2.8 Os psicólogos avaliadores utilizam-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003.

3.1.2.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.10 A avaliação psicológica é parte integrante do concurso, conforme dispõem o Decreto Municipal nº 265/2003 e suas alterações, sendo eliminado o candidato considerado "NÃO RECOMENDADO".

3.1.2.11 A avaliação psicológica será aplicada ao candidato quando convocado, visando a aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido e consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando a verificar, entre outros:

- a) capacidade de concentração e atenção;
- b) tipos de raciocínio;
- c) controle emocional (emotividade, segurança, estabilidade emocional, vulnerabilidade, entre outros);
- d) relacionamento interpessoal (confiança, altruísmo, ponderação, assertividade, complacência, entre outros);
- e) capacidade de memória;
- f) características de personalidade (responsabilidade, autodisciplina, ordem, dinamismo, persistência, agilidade psicomotora, entre outros).

3.1.2.12 A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, rigidez de conduta, agressividade, impulsividade, ansiedade e sensibilidade exacerbadas e/ou patológicas.

3.1.2.13. Será considerado RECOMENDADO, o candidato que obtiver como resultado parâmetros ADEQUADOS dos aspectos psicológicos aferidos para o desempenho do cargo.

3.1.2.14. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o resultado de RECOMENDADO para o cargo.

3.1.2.15. Será considerado "RECOMENDADO" o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.16. Será considerado "NÃO RECOMENDADO" o candidato que apresentar características quer estruturais, quer situacionais, restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, adequadas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. (Conforme item 3.1.2.13).

3.1.2.17. "NÃO RECOMENDADO" nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o cargo pretendido.

3.1.2.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 5

3.1.2.19. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica quando do término da bateria de testes.

3.1.2.20. Será considerado desistente o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.

3.1.2.21. Será desclassificado o candidato que não respeitar o tempo estabelecido para execução de cada teste psicológico cujo tempo é cronometrado e informado previamente.

3.1.2.22 **Será considerado desistente** do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico admissional e da avaliação psicológica ou que for considerado "NÃO RECOMENDADO" nessa etapa do Concurso.

3.1.2.23 Não haverá segunda chamada para realização da avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato na aplicação dos testes.

3.1.2.24 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

3.1.2.25 Será permitido ao candidato receber devolutiva referente ao resultado de sua avaliação psicológica, não sendo permitido retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

3.1.2.26 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

3.1.2.27 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

3.2 As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 01/2015, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

4 DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de **prova escrita, prova de títulos, prova física e prova prática** de acordo com as especificidades dos cargos.

4.1.1 A **PROVA ESCRITA**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

a) As provas escritas para os cargos de: **MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

| MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, | | | | |
|--|----------------|------------------|----------------|-----------------|
| Área de Conhecimento | Nº de Questões | Tipo de Questões | Pontuação | Total de Pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | Objetivas | Acertos x 0,25 | 25 |
| Matemática | 05 | Objetivas | Acertos x 0,25 | 12,5 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | Objetivas | Acertos x 0,25 | 12,5 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20 | Objetivas | Acertos x 0,25 | 50 |
| TOTAL | | | | 100 |

b) As provas escritas para os **demais cargos** serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

| ADVOGADO I, AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL I, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF/ESB, COZINHEIRO I, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, FISIOTERAPEUTA I, INSTRUTOR DE ARTES – COM ÊNFASE EM ARTES CÊNICAS, JORNALISTA I, MOTORISTA I, MUSEÓLOGO I, TÉCNICO DE PALCO I, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM BASQUETE, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM DANÇA, TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM PARADESPORTO, TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I – ÊNFASE EM ARTES PLÁSTICAS, TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I – ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE CORDAS, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF/ESB, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNOLÓGO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 | | | | |
|--|----------------|------------------|----------------|-----------------|
| Área de Conhecimento | Nº de Questões | Tipo de Questões | Pontuação | Total de Pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 20 |
| Matemática | 10 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 20 |
| Conhecimentos de Informática | 05 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 10 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 10 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 40 |
| TOTAL | | | | 100 |

c) As provas escritas para os cargos de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada questão correta, totalizando 80 (oitenta) pontos e uma redação de, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, acerca de assuntos da atualidade, conforme segue:

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 | | | | |
|---------------------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|
| Área de Conhecimento | Nº de Questões | Tipo de Questões | Pontuação | Total de Pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 20 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 6

| | | | | |
|------------------------------------|----|-----------|----------------|-----------|
| Matemática | 10 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 20 |
| Conhecimentos de Informática | 05 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 10 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 10 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | Objetivas | Acertos x 0,20 | 20 |
| TOTAL | | | | 80 |

| Área de Conhecimento | Nº mínimo de Linhas | Nº máximo de Linhas | Assunto | Total de Pontos |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| Redação | 20 | 30 | Da atualidade | 20 |
| TOTAL | | | | 20 |

Considerando-se na correção da redação, os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **6,0 (seis) pontos**; coesão referencial e seqüencial: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à proposta e ao gênero textual solicitado: **6,0 (seis) pontos**. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na redação.

d) As provas escritas para os cargos de MEDICO T4 serão compostas de 20 (vinte) questões específicas na respectiva área de atuação, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, atribuindo-se o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

MEDICO T4 – CIRURGIÃO GERAL, MEDICO T4 – CIRURGIÃO VASCULAR, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, MEDICO T4 – DERMATOLOGISTA, MEDICO T4 – ENDOCRINOLOGISTA, MEDICO T4 - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, MEDICO T4 – NEUROLOGIA, MEDICO T4 – OFTALMOLOGISTA, MEDICO T4 – ORTOPEDISTA, MEDICO T4 – PEDIATRA, MEDICO T4 – PSIQUIATRIA, MEDICO T4 – UROLOGISTA, MEDICO T4 - INFECTOLOGISTA

| Área de Conhecimento | Nº de Questões | Tipo de Questões | Pontuação | Total de Pontos |
|------------------------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20 | Objetivas | Acertos x 0,50 | 10 |
| TOTAL | | | | 100 |

4.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 50 (cinquenta).

4.1.3 Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.4 O horário e o local das **provas** serão informados através de comunicado publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

4.1.5 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.1.6 A correção das provas será feita por meio de **leitura óptica do cartão-resposta**. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

4.1.7 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos.

4.1.8 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado no site da Prefeitura do Município de Toledo - www.toledo.pr.gov.br um dia após a realização da prova escrita.

4.1.9 **APROVA DE TÍTULOS**, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40**, de caráter classificatório, assim definida:

4.1.9.1 Os candidatos ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40**, aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita, serão submetidos à análise de títulos. Os candidatos receberão a **pontuação** de acordo com o quadro abaixo.

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 | |
|--|---------------|
| O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seus títulos analisados | |
| FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA | Pontos |
| Especialização | 0,2 |
| Mestrado | 0,3 |
| Doutorado | 0,4 |

4.1.9.2 A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 1,0 (um) ponto, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.1.9.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Instituição Contratada para realização da prova;

4.1.9.4 Somente serão aceitos como títulos aqueles que se referem à área da educação e que tenham sido expedidos por instituição autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.9.5 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com a cópia do Comprovante de Inscrição, devidamente colado no lado externo do envelope, **com cópia autenticada e legível da documentação prevista no item 4.1.5.7**, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final da prova escrita.

4.1.9.6 A apresentação dos documentos para a comprovação dos títulos ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final da prova escrita, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo os candidatos ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40** fazer a entrega dos documentos informados.

4.1.9.7 Os documentos entregues, em envelope lacrado, com a cópia do Comprovante de Inscrição, devidamente colado no lado externo do envelope, que deverão obedecer a seguinte ordem:

1) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG ou CNH;

2) Cópia do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão e Histórico Escolar (especialização, mestrado e doutorado) - (cópias autenticadas e legíveis), como comprovante da prova de títulos;

4.1.9.8 A verificação dos títulos apresentados será realizada pela Instituição Contratada..

4.1.9.9 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 7

4.1.9.10 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

4.1.10 **A PROVA PRÁTICA**, serão convocados os candidatos classificados nos cargos de **MOTORISTA I, ENCANADOR I, ELETRICISTA I E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, como etapa integrante do Concurso, os candidatos aos cargos acima referidos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um dos cargos. Se a "linha de corte" ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da "linha de corte".

4.1.10.1 Para realização da prova prática para o cargo de **MOTORISTA I**, consistirá na realização de teste de volante em Caminhão e Ônibus, respectivamente, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado.

4.1.10.2 Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

4.1.10.3 Os candidatos serão avaliados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|-----------------|--|--------|
| 1 | Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria); | 3 |
| 2 | Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo | 3 |
| 3 | Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo | 5 |
| 4 | Produtividade; | 4 |
| 5 | Técnica/Aptidão/Eficiência | 5 |
| TOTAL DE PONTOS | | 20 |

4.1.10.4 Para realização da prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, consistirá na operação de equipamentos, devendo o candidato escolher dentre as seguintes máquinas disponíveis: Motoniveladora New Holland modelo RG 140B, Pá carregadeira New Holland modelo W130 Retroescavadeira JCB modelo 3C, Trator de esteiras Komatsu modelo D51 EX22.

4.1.10.5 A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** exigirá do candidato consistindo em ligar a máquina/equipamento, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado, marcado, conhecimentos sobre os equipamentos, seu funcionamento, e constará das seguintes atividades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|-----------------|--|--------|
| 1 | Verificação das condições da máquina | 3 |
| 2 | Verificação dos itens e procedimentos de segurança | 3 |
| 3 | Partida, movimentação e parada | 5 |
| 4 | Uso dos instrumentos de manuseio | 4 |
| 5 | Obediência às situações do trajeto | 5 |
| TOTAL DE PONTOS | | 20 |

4.1.10.6 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA I e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação

II. uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos

III. uma falta média: 01 (um) ponto negativo

IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

Das faltas:

a) Faltas Eliminatórias:

I. Avançar o sinal vermelho;

II. Avançar a via preferencial;

III. Entrar na contra mão;

IV. Exceder a velocidade indicada para a via;

V. Avançar sobre o meio-fio;

VI. Provocar acidente durante a realização do exame;

VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

I. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

II. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

III. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

IV. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

V. Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);

VI. Perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;

VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

I. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

II. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

III. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

IV. Fazer conversão incorretamente;

V. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

VI. Desengrenar o veículo/máquina nos declives;

VII. Colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

VIII. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

IX. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;

X. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 8

XI. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

I. Provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;

II. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

III. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

IV. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;

V. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;

VI. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

VII. Tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

VIII. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.1.10.7 A atribuição das faltas levará em conta o veículo/máquina a ser operado.

4.1.10.8 O candidato que não atingir nota 5,0 na prova prática está desclassificado do certame.

4.1.10.9 Para realização da prova prática para o cargo de **ELETRICISTA I**, serão utilizados materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos relacionados aos processos de instalação elétrica.

4.1.10.10 A prova prática para o cargo de **ELETRICISTA I** exigirá do candidato conhecimentos sobre materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos elétricos e constará das seguintes atividades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|-----------------|--|--------|
| 01 | Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas | 5 |
| 02 | Instalação de um circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas | 7 |
| 03 | Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados | 5 |
| 04 | Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão | 3 |
| TOTAL DE PONTOS | | 20 |

4.1.10.11 A prova prática será avaliada quanto à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.1.10.12 A prova prática tem duração de 50 (cinquenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

4.1.10.13 Para realização da prova prática para o Cargo de **ENCANADOR I** serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos, utilizados nas instalações hidráulicas e sanitárias.

4.1.10.14 A prova prática para o Cargo de **ENCANADOR I** exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas e materiais usados nos serviços de encanador e constará das seguintes atividades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|-----------------|--|--------|
| 01 | Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados nas instalações hidráulicas e sanitárias. | 5 |
| 02 | Leitura de informações em croquis de instalação hidráulica e sanitária. | 5 |
| 03 | Realização de instalação e/ou inspeção hidráulica e sanitária. Esclarecendo ao Examinador sobre os procedimentos adotados na execução das tarefas. | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | 20 |

4.1.10.15 A prova prática será avaliada quanto à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.1.10.16 A prova prática terá duração de 1(uma) hora e escala de pontuação de 0(zero) a 20(vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

4.1.11 **A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, visa a avaliar se o candidato está em condições físicas compatíveis para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo. Deverão realizar a prova de aptidão física, conforme critérios que seguem.

4.1.11.1 Os candidatos aos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I** e **COZINHEIRO I** que obtiverem a nota mínima estabelecida no item 4.1.2. Serão convocados para a realização de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os candidatos aos cargos acima referidos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um dos cargos. Se a "linha de corte" ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova de aptidão física, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da "linha de corte".

4.1.11.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais estabelecidos por Comunicado de convocação para a Prova de Aptidão Física.

4.1.11.3 Não haverá repetição da Prova de Aptidão Física, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

4.1.11.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.

4.1.11.5 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter a Prova de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

4.1.11.6 A Prova de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras dos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I** e **COZINHEIRO I**.

4.1.11.7 Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, os candidatos aos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I** e **COZINHEIRO I**, convocados para a realização dos exames de saúde, serão submetidos à avaliação de Junta Médica em local determinado pela Prefeitura, momento em que deverão preencher uma declaração informando estarem em condições físicas para realização da Prova de Aptidão Física.

4.1.11.8 **Podendo ainda serem solicitados exames ou pareceres médicos complementares**, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, ficando este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 9

Município para a entrega dos respectivos resultados, os quais serão realizados as expensas do candidato, sob pena de ser eliminado do concurso público.

4.1.11.9 O candidato será submetido ao exame médico, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível para realização da Prova de Aptidão Física, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

4.1.11.10 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para realização da Prova.

4.1.11.11 Para a Prova de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se:

a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo: tênis, short ou bermuda e camiseta). O candidato que comparecer a Prova de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

b) munido de documento oficial de identidade original com foto. Devendo ser o mesmo que foi declarado pelo candidato no ato da inscrição.

c) Será permitido a entrada do candidato com garrafa de água transparente e sem rótulo.

4.1.11.12 Para a realização da Prova de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória se caso for necessário de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

4.1.11.13 Será eliminado da Prova de Aptidão Física e do Concurso Público, o(s) candidato(s) que se negar(em) a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química capaz de alterar o desempenho do(s) candidato(s) nas provas.

4.1.11.14 Não caberá à Prefeitura do Município de Toledo, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam vir a ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

4.1.11.15 A Prova de Aptidão Física será realizada sob orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe, designado pela Instituição responsável pela execução do Concurso.

4.1.11.16 A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, sendo expressamente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

4.1.11.17 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

4.1.11.18 **IMPORTANTE** - Para ser considerado apto o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos de um total de 15 (quinze) pontos. Será considerado inapto o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

4.1.11.19 As provas de aptidão física para os cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I** e **COZINHEIRO I** terão a seguinte composição:

| CORRIDA DE 2000 METROS (medido em minutos e segundos) | | | |
|---|-----|---------------------|-----|
| FEMININO | | MASCULINO | |
| Tempo em minutos | pts | Tempo em minutos | pts |
| até 15,00 | 5 | até 12,00 | 5 |
| De 15,01 até 15,30 | 4 | De 12,01 até 12,30 | 4 |
| De 15,31 até 16,00 | 3 | De 12,31 até 13,00 | 3 |
| De 16,01 até 16,30 | 2 | De 13,01 até 13,30 | 2 |
| De 16,31 até 17,00 | 1 | De 13,31 até 14,00 | 1 |
| De 17,01 ou mais | 0 | De 14,01 ou mais | 0 |
| AGACHAMENTO | | | |
| FEMININO | | MASCULINO | |
| Numero de repetição | pts | Numero de repetição | pts |
| 18 | 5 | 20 | 5 |
| De 16 até 17 | 4 | De 18 até 19 | 4 |
| De 14 até 15 | 3 | De 16 até 15 | 3 |
| De 12 até 13 | 2 | De 14 até 13 | 2 |
| De 10 até 11 | 1 | De 12 até 11 | 1 |
| De 9 até 0 | 0 | De 10 até 0 | 0 |
| SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) | | | |
| FEMININO | | MASCULINO | |
| Tempo em segundos | pts | Tempo em segundos | pts |
| até 11,50 | 5 | até 11,00 | 5 |
| De 11,51 até 12,00 | 4 | De 11,01 até 11,50 | 4 |
| De 12,01 até 12,50 | 3 | De 11,51 até 12,00 | 3 |
| De 12,51 até 13,00 | 2 | De 12,01 até 12,50 | 2 |
| De 13,01 até 13,50 | 1 | De 12,51 até 13,00 | 1 |
| 13,51 ou mais | 0 | De 13,01 ou mais | 0 |

4.1.11.20 **Conteúdo da Prova de Aptidão Física para os cargos de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I e COZINHEIRO I:**

4.1.11.21 **CORRIDA DE 2.000 METROS**

Objetivo: visa verificar por um esforço de média duração em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 10

- a) Material: será realizada em pista ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.
- b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.000 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos pela verificação nas tabelas masculina e feminina.
- c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- d) Tempo de execução: conforme a tabela.
- 4.1.11.22 TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO**
- a) Teste de força: Agachamento. Agachar o maior número de repetições possíveis durante o tempo máximo de 30 (trinta) segundos.
- b) Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
- c) Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- d) Material: cronômetro
- e) Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
- f) Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
- 4.1.11.23 SHUTTLE RUN:(corrida de ir e vir)**
- a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.
- b) Material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) Procedimento: O candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "Atenção! Já!" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e catorze centímetros),
- d) pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.
- e) Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.
- f) Número de tentativas: 01 (uma); o candidato que não conseguir realizar o teste no tempo determinado, estará eliminado do Concurso.
- g) Tempo de execução: conforme a tabela.

Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

4.1.11.24 DEMAIS ORIENTAÇÕES

A comissão examinadora poderá, por conveniência e oportunidade, no dia da aplicação das provas de aptidão física, adotar novas orientações para a execução das provas, as quais serão impostas a todos os candidatos, tais como a distribuição de coletes identificadores, sinalizações de metragem e outras.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município:

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
- b) do resultado da prova escrita;
- c) das provas práticas, aptidão física e de títulos;
- c) do resultado final.

5.1.1.No dia seguinte a realização da prova escrita, será divulgado os gabaritos provisórios, a partir das 16 horas, no endereço da Internet: www.toledo.pr.gov.br.

5.1.2.Serão aceitos questionamentos sobre dos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.1.3 a 5.1.9.

5.1.3.Os questionamentos (por questão) devem estar devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do gabarito provisório até as 17h30min do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2015, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.1.4.Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

5.1.5.Os recursos serão apreciados por uma banca examinadora designada pela empresa responsável pela realização do concurso, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de email especificado no formulário de recurso, dez dias após a interposição de recursos e disponibilizado no site com o número do protocolo e resultado se deferido ou indeferido.

5.1.6.Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

5.1.7.Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1.8.O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.1.9.O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.toledo.pr.gov.br a partir do dia 01 de março de 2016.

5.1.10. Será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo recurso do resultado devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até as 17h30min do segundo dia. No



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 11

Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2015, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.1.11. Da prova prática, aptidão física e de títulos caberá recurso devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até as 17h30min do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2015, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretaria de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes.

5.3 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2015, não caberá novo recurso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á:

6.2. Para os cargos de MOTORISTA I, ENCANADOR I, ELETRICISTA I e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, do quadro geral, onde é exigida a prova prática a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso "7" = Resultado;

Nota da Prova Prática x Peso "3" = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova Prática) = Resultado Final.

6.3. Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, do quadro do magistério, a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso "9" = Resultado;

Nota da Prova de Títulos x Peso "1" = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova de Títulos) = Resultado Final.

6.4. Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e COZINHEIRO I não eliminados na prova escrita e na prova de aptidão física, a nota final dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita.

6.5. Para os demais cargos não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, sendo o resultado final publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

6.6. Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

a) o candidato de maior idade

b) maior nota na prova prática, para os cargos em que haja prova prática;

c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 01/2015 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2. O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3. As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

7.4. Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5. Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo;

7.5.1. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.6. Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

7.7. Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 12

7.8. Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

7.9. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

7.10. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2015, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.

7.11. O candidato que não solicitar através de protocolo atendimento especial e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

7.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.14.

7.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá protocolar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **18 de dezembro de 2015**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.16 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.15 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.17 A Prefeitura do Município de Toledo, através da banca examinadora do certame não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.19. Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.

7.20. A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013 e 364/14, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

7.22 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.23. Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página "Legislação", no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.

7.24. A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.25. A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital.

7.26. O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.27. Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página de "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.

7.28. Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página "Concursos", no site www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862, 3055-8981, 3055-8834.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 13

7.29. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

1 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

| COZINHEIRO I | |
|---------------------|--|
| Requisitos | Ensino Fundamental incompleto |
| Número de vagas | 05 (cinco) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais Obs.: podendo ser em escala de revezamento |
| Vencimento básico | R\$ 747,83 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |

| AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I | |
|--------------------------------------|--|
| Requisitos | Ensino Fundamental completo |
| Número de vagas | 10 (dez) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais Obs.: podendo ser em escala de revezamento |
| Vencimento básico | R\$ 747,83 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |

| MOTORISTA I | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino fundamental completo mais Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir, com habilitação mínima na categoria "D". |
| Número de vagas | 03 (três) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 897,52 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |

| ELETRICISTA I | |
|----------------------|--|
| Requisitos | Ensino Fundamental completo |
| Número de vagas | 01 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 897,52 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |

| ENCANADOR I | |
|--------------------|--|
| Requisitos | Ensino Fundamental incompleto |
| Número de vagas | 01 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 897,52 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 14

| OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I | |
|----------------------------|--|
| Requisitos | Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo categoria “D” |
| Número de vagas | 02 (duas) vagas – Sendo: <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) vagas para Sede do Município;• 01(uma) vaga para interior |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 1.121,86 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |

| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 ESF/ESB | |
|------------------------------------|--|
| Requisitos | Ensino fundamental completo, e curso de auxiliar em saúde bucal Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 03 (três) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 1511,05 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 35,00 |

2 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL I | |
|--------------------------------|--|
| Requisitos | Curso técnico de nível médio completo em agropecuária ou Técnico em Piscicultura ou Técnico em Alimentos |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 1615,70 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

| FISCAL EM MEIO AMBIENTE I | |
|---------------------------|--|
| Requisitos | Ensino médio completo, mais curso de Legislação Básica sobre Defesa Ambiental, com, no mínimo, 30 horas/aula |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 1615,70 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

| INSTRUTOR DE ARTES I – COM ENFASE EM ARTES CÊNICAS | |
|--|--|
| Requisitos | Ensino médio completo, mais curso específico na área de artes circenses com carga horária mínima de 80 horas, mais registro na Delegacia Regional do Trabalho. |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

| TECNICO EM ENFERMAGEM T8 ESF | |
|------------------------------|---|
| Requisitos | Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 10 (dez) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2168,25 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 15

| | |
|-----------------|-----------|
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |
|-----------------|-----------|

TÉCNICO DE PALCO I

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino médio completo. Cursos específicos: curso específico na área, com, no mínimo, 40 horas/aula |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala |
| Vencimento básico | R\$ 1615,70 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL T8 ESF/ESB

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Curso técnico de nível médio completo em higiene bucal. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2168,25 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino médio completo, mais Curso de Técnico em Segurança no Trabalho |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 1615,70 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino médio completo mais curso Técnico em Radiologia |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 24 (vinte e quatro) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 1.292,57 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 50,00 |

3 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO I

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Superior completo em Direito e inscrição ativa no respectivo órgão da classe |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2.546,27 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Superior de Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 16

| ENGENHEIRO I - NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL | |
|--|---|
| Requisitos | Superior completo em Engenharia Civil e inscrição ativa no respectivo Conselho de classe |
| Número de vagas | 01 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| ENFERMEIRO T8 ESF | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino superior completo em enfermagem cursos específicos: especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 07 (sete) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 3859,25 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| JORNALISTA I | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo mais registro no Conselho de Classe |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 | |
|------------------------------------|---|
| Requisitos | Curso superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na área de Educação com formação de magistério em nível médio |
| Número de vagas | 15 (quinze) vagas |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2765,28 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| FISIOTERAPEUTA I | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Curso superior Completo em Fisioterapia. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 01(uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| MUSEÓLOGO I | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Curso Superior completo em Museologia nível de bacharelado ou licenciatura. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 01(uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 17

| TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM ARTES PLÁSTICAS | |
|---|---|
| Requisitos | Curso Superior Completo - Bacharelado ou licenciatura em Artes |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE CORDAS | |
|--|---|
| Requisitos | Superior Completo - Bacharelado ou licenciatura em Música com habilitação em instrumentos de cordas |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| TECNOLOGO EM SANEAMENTO I | |
|---------------------------|---|
| Requisitos | Curso Superior completo em Tecnologia Sanitária ou Química, com especialização na área de saneamento |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM BASQUETE | |
|---|---|
| Requisitos | Curso Superior Completo em Educação Física. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM PARADESPORTO | |
|---|---|
| Requisitos | Curso Superior Completo em Educação Física. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS | |
|---|---|
| Requisitos | Curso Superior Completo em Educação Física. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 18

| TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM DANÇA | |
|--|---|
| Requisitos | Curso Superior Completo em Educação Física. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe. |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 2754,15 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

4 – QUADRO DE CARGOS DE MÉDICOS

| MEDICO T4 – CIRURGIA VASCULAR | |
|-------------------------------|---|
| Requisitos | Curso Superior completo em Medicina c/ especialidade em Cirurgia Vascular com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| MEDICO T4 - CLINICO GERAL | |
|---------------------------|---|
| Requisitos | Curso Superior completo em Medicina com CRM Ativo |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| MEDICO T4 - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA | |
|-------------------------------------|---|
| Requisitos | Superior completo em Medicina c/ especialidade em Ginecologia/Obstetrícia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| MEDICO T4 - PEDIATRA | |
|----------------------|---|
| Requisitos | Superior completo em Medicina c/ especialidade em Pediatria com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| MÉDICO T4 I – ENDOCRINOLOGISTA | |
|--------------------------------|---|
| Requisitos | Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Endocrinologia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

| MÉDICO T4 I – ORTOPEDISTA | |
|---------------------------|---|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Ortopedia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 19

| | |
|-------------------|---|
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 I – OFTALMOLOGISTA

| | |
|--------------------|--|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Oftalmologia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 I – DERMATOLOGISTA

| | |
|--------------------|--|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Dermatologia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 I – CIRURGIÃO GERAL

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Cirurgião Geral com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 I – PSIQUIATRA

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Psiquiatria com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 I – UROLOGISTA

| | |
|--------------------|--|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Urologia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 – NEUROPEDIATRA

| | |
|--------------------|--|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade em Neuropediatria com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

MEDICO T4 – INFECTOLOGISTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 20

| | |
|--------------------|---|
| Requisitos | Ensino Superior completo em Medicina, c/ especialidade. em Infectologia com CRM Ativo na especialidade |
| Número de vagas | 1 (uma) vaga |
| Regime de trabalho | 20 (vinte) horas semanais |
| Vencimento básico | R\$ 7679,77 |
| Tipos de prova | Prova Objetiva (conhecimentos específicos) |
| Valor inscrição | R\$ 100,00 |

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

| COZINHEIRO I | |
|--|--|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual |

| MOTORISTA I | |
|---|---|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Executar atividades relacionadas com a função. | |
| Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função | |
| Dirigir veículos do poder público municipal, transportando materiais em geral, observando as normas do código nacional de trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade. Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc. Elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal | Controle emocional Organização Disciplina Bom condicionamento físico |

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 21

| Descrição sumária das tarefas | |
|--|--|
| Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal | Controle emocional Organização Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual |

| ELETRICISTA I | |
|---|--|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Executar consertos, reparos e substituição de material elétrico, em edificações, utilizando as ferramentas e materiais necessários. | |
| Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função | |
| Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da prefeitura municipal, utilizando instrumentos próprios, para detectar causas de funcionamento inadequado. Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos. Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas. Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento. Desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal | Controle emocional Organização Disciplina Habilidade Manual |

| ENCANADOR I | |
|--|--|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Realizar instalações hidráulicas, utilizando materiais e ferramentas próprias, cortando, parafusando, encaixando canos, registros, cotovelos, etc e dando ao trabalho um perfeito acabamento. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Montar, colar e encaixar peças hidráulicas para a confecção de componentes hidráulicos. Promover a substituição de canos, torneiras, registros e outros. Efetuar levantamentos de danos ocorridos em prédios e instalações físicas da prefeitura municipal. Promover o desentupimento de canos quando se fizer necessário; desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual |

| OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I | |
|--|--|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Operar máquinas pesadas como rolo-compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retro-escavadeira, motoniveladora e outros equipamentos, acionando e manipulando comandos. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Executar atividades relativas a operação de rolo compressor, pá-carregadeira ou trator de esteira na execução dos seguintes serviços | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 22

de terraplenagem: nivelamento de ruas, remoção de barrancos, firmando a base para asfaltamento; operar retro-escavadeira e motoniveladora, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos. Retirar e colocar manilhas com a máquina, descendo-as ao fundo da vala por meio de cabos fixados na retro-escavadeira. Inspeccionar e trocar filtros, velas, óleo e abastecer a máquina, quando necessário; operar máquina de britagem e rebitagem. Manter a limpeza do local de trabalho; conduzir a máquina até a garagem da prefeitura após o final de cada obra; operar perfuratriz, acionar dispositivos de detonação explosiva; zelar pela segurança da área; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|---|---|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal | Controle emocional Organização Disciplina Controle emocional |
|---|---|

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 ESF/ESB

Descrição sumária das tarefas

Atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal

Descrição detalhada das tarefas

Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal. Instrumentar o odontólogo, técnico em higiene bucal e técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. Proceder à limpeza e a anti-sepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico. Manipular materiais de ferramenta e restauradores. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico. Fazer aplicação de métodos preventivos da cárie dentária. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais contaminados. Realizar marcação de consultas e retornos. Executar revelação de placa bacteriana. Fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental nas escolas, nas clínicas e na comunidade. Preencher fichas clínicas. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas, creches e comunidade em geral, quando acompanhadas pela THD, THB ou odontólogos. Realizar profilaxia, aplicação de flúor e selantes com supervisão direta. Realizar visitas domiciliares na comunidade. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista, THD e/ou THB nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|---|--|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Controle emocional Organização. Disciplina. Bom condicionamento físico Habilidade Manual |
|---|--|

AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL I

Descrição sumária das tarefas

Realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, a fim de proteger a saúde da coletividade; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda, agilizando medidas de solução para atender as necessidades. Realizar serviços administrativos, solicitações, marcações e agendamentos diversos, realizar serviços administrativos diversos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Desenvolver atividades de nível médio, de natureza especializada, envolvendo orientação e execução qualificada, sob supervisão, relativa à inspeção e classificação de produtos de origem animal, nos estabelecimentos de abate e estocagem de carnes e de seus derivados de valor econômico, sob os aspectos higiênico-sanitários e tecnológicos.

Descrição detalhada das tarefas

Coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, derivados, embutidos de carnes, ovos mel e outros produtos de origem animal, além de estabelecimentos como: frigoríficos e abatedouros, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte de produtos alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária à produção e distribuição de alimentos saudáveis; proceder à inspeção de imóveis novos e reformados, verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas; atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; providenciar coletas de amostras de água e alimentos para encaminhá-los a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo; elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás, a fim de disciplinar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 23

normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública; averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade, além de ater-se ao destino adequado de lixos e detritos para melhorar as condições de saneamento e do meio ambiente. Conduzir veículo da administração municipal para fins de trabalho, desde que devidamente autorizado e habilitado para tal. No âmbito administrativo, operar computadores e sistemas informatizados, atender telefones, atender ao público em geral, emitir relatório das atividades realizadas. Realizar vistorias prévias de áreas onde serão implantados estabelecimentos. Realizar registro de estabelecimentos. Atuar no controle e fiscalização e nas inspeções em todas as etapas da produção dos alimentos de origem animal levando em conta os aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal. Atuar no combate à produção e no comércio de produtos de origem animal não inspecionados.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|---|---|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal | Organização Criatividade Disciplina Controle emocional |
|---|---|

FISCAL EM MEIO AMBIENTE I

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relativos a fiscalização da coleta do lixo urbano e execução de trabalho relativos a fiscalização do meio ambiente.

Descrição detalhada das tarefas

Na Função de Fiscalização de Coleta de Lixo:

Fiscalizar o cumprimento dos dias e horários da postura de lixo, conforme o setor de coleta através de visitas, para orientar, notificar e autuar os infratores. Fiscalizar a balança da empresa contratada (se for o caso), verificando o volume de lixo coletado, anotando em formulário próprio para fins de controle.

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela empresa contratada (se for o caso), quanto ao horário de saída e chegada dos veículos, quilometragem, número de funcionários, equipamentos, etc, para verificação do cumprimento do contrato. Verificar o aterro sanitário do lixo normal, para impedir a descarga de lixo hospitalar no aterro. Fiscalizar o despejo irregular de lixo em áreas públicas, terrenos baldios, fundos de vales, etc, conforme reclamações recebidas via telefone ou pedidos formais, atuando os infratores.

Fiscalizar a coleta de lixo hospitalar nos estabelecimentos, para verificar se estão sendo obedecidas as normas. Desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de fiscalização ao meio ambiente:

Vistoriar empresas, através de visita ao local, verificando o risco de poluição sonora, atmosférica, hídrica, residual, saneamento, etc, nas consultas para liberação de alvará. Redigir relatórios técnicos sobre assuntos de fiscalização ambiental. Examinar denúncias da população ambiental e desmatamento, vistoriando o local para constatação do tipo de poluição ou corte de árvore, lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para solução do problema ou embargo de atividade. Coordenar e executar diligências necessárias ou julgadas convenientes para instituir processos. Controlar e informar processos que versem sobre assunto de fiscalização ambiental. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|---|--|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Habilidade Manual |
|---|--|

INSTRUTOR DE ARTES – COM ENFASE EM ARTES CÊNICAS

Descrição sumária das tarefas

Orientar cursos, oficinas e treinamentos, buscando o desenvolvimento das diferentes técnicas concernentes as artes cênicas

Descrição detalhada das tarefas

Orientar cursos, oficinas e treinamentos, buscando o desenvolvimento das diferentes técnicas concernentes as artes cênicas, tais como: teatro, dança, circo, ópera, etc...Providenciar os recursos necessários para a elaboração e execução de programas no plano de cursos, oficinas e treinamento das atividades relativas as artes cênicas na modalidade circense. Manter-se atualizado nas novas técnicas do mercado de trabalho;

Manter a organização e a disciplina do ambiente onde se desenvolvem as atividades; Ensinar e organizar atividades lúdico criativas; Promover o entrosamento dos alunos de diferentes faixas etárias; Desempenhar outras atividades correlatas;

Competências pessoais para o cargo

| | |
|---|--|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal | Organização Criatividade Disciplina Habilidade Manual |
|---|--|



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 24

| | |
|---|---|
| Controle emocional | |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco. Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão. Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Habilidade Manual |
| TÉCNICO DE PALCO I | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Instalar e manter o urdimento e maquinaria de palco, avaliar e controlar as instalações das traquitanas de cenário. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Conferir as condições físicas do palco; Organizar o trânsito de coxias; Posicionar os cenários no palco; Avaliar as traquitanas de cenários; Orientar montagens e desmontagens dos cenários Desenvolver outras atividades correlatas | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico |
| TECNICO EM HIGIENE BUCAL T8 ESF/ESB | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da rede municipal, em atividades de nível médio. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Desenvolver programas educativos e de saúde bucal. Participar na realização de levantamentos epidemiológicos. Orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre saúde. Fazer demonstração de técnicas de escovação. Orientar e promover a prevenção da cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos. Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários. Supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico. Participar no treinamento dos auxiliares de consultório dentário. Instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória. Realizar profilaxia bucal. Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras. Proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos. Remover suturas. Preparar materiais de forramento e restauradores. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico. Executar revelação de placa bacteriana. Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Realizar visitas domiciliares na comunidade. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 25

| | |
|---|---|
| acordo com suas competências técnicas e legais. Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos Auxiliares em Saúde Bucal, Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Habilidade Manual |
| TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; fornecer pareceres sobre gratificações de risco concernentes a periculosidade e insalubridade; inspecionar locais para verificar condições físicas de trabalho e avaliar a segurança dos imóveis. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Inspeccionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, efetuando levantamento sistemáticos, para verificar fatores e riscos de acidentes. Participar do estabelecimento de normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, divulgando e desenvolvendo hábitos de prevenção de acidentes e métodos de ação em casos de emergência. Supervisionar as condições e necessidades de extintores de incêndio, material de segurança e equipamentos de proteção individual, quando for o caso, para assegurar perfeitas condições de funcionamento e uso adequado. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições de ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Realizar medições de luminosidade, ruídos, temperatura, monóxido de carbono e amônia, utilizando aparelhos de luxímetro, decibímetro, termômetro e bombas drager, anotando em formulário próprio para emitir parecer referente a concessão de gratificação de periculosidade/insalubridade ou condições de trabalho. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios e propondo a separação ou renovação dos equipamentos e outras medidas de segurança. Participar das reuniões da "CIPA" e outros eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas. Desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico |
| TECNICO EM RADIOLOGIA T 24 | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Operar aparelhos de raios x, sob supervisão direta, acionando seus comandos e observando as instruções de funcionamento para provocar a descarga de radiatividade correta sobre a área a ser radiografada. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Operar aparelhos de raios x, sob supervisão direta, acionando seus comandos e observando as instruções de funcionamento para provocar a descarga de radiatividade correta sobre a área a ser radiografada. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização visando obter chapas nítidas. Revelar, sob orientação superior, chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura. Controlar radiografias realizadas, registrando número, discriminação do tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raios-X e seus componentes, solicitando material - radiográfico identificando e comunicando problemas a supervisão. Desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional | Organização Criatividade Disciplina Habilidade Manual |
| ADVOGADO I | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 26

| Descrição sumária das tarefas | |
|--|--|
| Coordenar, analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico, promover a defesa do município nos processos administrativos, judiciais e extra-judiciais. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; Proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município; Prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; Exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência; Proceder a organização do arquivo jurídico do Município, orientando sua organização; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse do Município; Propor ações judiciais; Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas; Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal; Emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município; Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática; Elaborar relatórios; Outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança |
| ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar, auditoria interna, assessoria especializada, execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Avaliar os controles orçamentários, financeiros e operacionais; Estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio; Realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional. Realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores; Verificação física de bens patrimoniais; Identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa; Desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança |
| ENGENHEIRO I | |
| NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL | |
| Descrição sumária das tarefas | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 27

Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes a construção, elaboração de normas e fiscalização de obras da prefeitura Municipal de Toledo e efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos de engenharia, de loteamentos de áreas, a luz da legislação vigente.

Descrição detalhada das tarefas

Orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos; atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc, visando atender as solicitações e demandas; orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas; avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação; coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas; orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente; coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas, preparando plantas e especificações, técnica e estética das obras; orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do município; analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras; emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da engenharia civil; coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando à obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura; organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal; analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal; executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal; analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale; monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale; analisar, discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo; avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios fiscais (isenção ou redução do imposto predial); analisar denúncias sobre cortes de árvores formalizadas através de centrais telefônicas, fiscalizando e aplicando a legislação vigente; prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da prefeitura municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|--|--|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Raciocínio |
|--|--|

FISIOTERAPEUTA I

Descrição sumária das tarefas

Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e integração do paciente.

Descrição detalhada das tarefas

Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração;
Conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões;
Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades de saúde;
Ajudar a restabelecer deficiências musculares;
Recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais;
Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
Informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente;
Dar assessoria quanto às questões relativas à sua competência;
Proceder avaliação e elaborar programas de atendimento fisioterapêutico dos educandos, dando parecer diagnóstico;
Atender educandos que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto as características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades do aluno;
Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
Analisar e elaborar relatórios do educando na sua área de atuação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 28

| | |
|---|---|
| <p>Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial; Participar da equipe multidisciplinar visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos; Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de excepcionalidade; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educador portador de excepcionalidade; Participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins; Acompanhar equipes esportivas em competições oficiais; Realizar trabalhos de condicionamento físico em atletas de diversas modalidades; Acompanhamento em atletas diversas modalidades; Desempenhar outras atividades correlatas.</p> | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Habilidade Manual |
| JORNALISTA I | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| <p>Executar, sob supervisão, planos e programas na área de jornalismo, elaborar, e revisar textos jornalísticos e publicitários, selecionando veículos de comunicação, providenciando a sua publicação, efetuar reportagens fotográficas, de natureza profissional, tais como: coberturas de solenidades, visitas de autoridades, etc.</p> | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| <p>Efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida. Auxiliar no registro dos eventos realizados pela prefeitura visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação. Revisar e apurar os textos elaborados, submetendo-os a consideração superior. Proceder ao acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da prefeitura e divulgando-as aos interessados. Efetuar sinopses das notícias do dia, anotando os assuntos de relevância. Participar da organização de entrevistas individuais e coletivas de interesse da prefeitura com a imprensa local. Participar no levantamento de dados, informações e notícias acerca da programação de atividades da prefeitura, com base em documentos, entrevistas e depoimentos de autoridades e servidores municipais. Redigir e revisar sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "releases", acerca da programação da prefeitura, selecionando a "mídia" adequada a sua divulgação, e providenciando a sua publicação e divulgação ampla e por todos os meios de comunicação social. Auxiliar nas atividades de seleção de textos fotos verificando a sua qualidade e a adequação aos propósitos do trabalho em execução. Participar na realização de reportagens fotográficas, acerca de assuntos de relevância para a prefeitura como: cobertura de solenidades, encontros, festividades, visitas, etc. Planejar e executar programas de divulgação interna, como boletins, "house-organs", jornais, etc. Organizar e manter atualizado o arquivo de notícias, imagens e reportagens de interesse da prefeitura. Desempenhar outras atividades correlatas.</p> | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| <p>Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico</p> | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| <p>Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares</p> | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 29

Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas atendendo ao que preconiza a legislação da Educação Infantil: o cuidar e o educar indissociavelmente, oportunizando uma educação integral, priorizando o desenvolvimento físico, motor, intelectual e afetivo das crianças sob sua responsabilidade; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Realizar observações, registros, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com a coordenação; Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da instituição de ensino; Detectar casos de crianças que apresentem dificuldades e problemas específicos e encaminhá-los ao profissional responsável pelas áreas afins; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação das crianças; Atender as crianças respeitando seu estágio de desenvolvimento, de acordo com suas habilidades e limitações; Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na instituição de ensino, em relação à educação, segurança, higiene e saúde, bem como no cuidado de todas, nos horários que estiverem fora da sala e em outros espaços da instituição de ensino; Auxiliar as crianças na execução de atividades diárias, responsabilizando-se pelo processo de ensino-aprendizagem, estimulando-as em todas as suas ações e movimentos, bem como incentivando-as a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comerem sozinhas, promovendo sua autonomia; Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social); Orientar, acompanhar e auxiliar as crianças durante a alimentação, repouso e higienização (escovação de dentes, higienização das mãos antes e depois das refeições, no banho, na ida ao banheiro), realizando os banhos e trocas, quando necessário; Incentivar hábitos de organização e asseio às crianças, zelando pela limpeza e higiene pessoal e do ambiente escolar, orientando para criar hábitos de economia; Participar na elaboração, execução, avaliação e reformulação do regimento interno e do Projeto Político-Pedagógico da instituição; Contribuir com o bem-estar das crianças, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o horário de descanso das crianças, observando-as durante esse período; Controlar a frequência e pontualidade das crianças na instituição, comunicar a coordenação em caso de faltas e atrasos em excesso, de acordo com Regimento Interno; Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infecto-contagiosas que possam ocorrer entre as crianças na instituição de ensino; Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à coordenação quando a criança adoecer no período de permanência na instituição; Respeitar os horários de medicamentos e dietas (quando necessário), em conformidade com prescrições médicas; Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando os pais/responsáveis; Discutir com a coordenação da instituição, qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança e à família, acatando a orientação recebida; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais; Promover e/ou favorecer a adaptação das crianças admitidas na instituição; Participar de reuniões, programações e do planejamento de atividades desenvolvidas pela instituição; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar de reuniões com pais e/ou responsáveis pelas crianças, quando solicitado, possibilitando a flexibilidade de horários de modo a favorecer a participação dos mesmos; Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e diversos segmentos da comunidade, envolvidos nas atividades da instituição; Zelar pelo patrimônio e organização do ambiente; Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|--|--|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança |
|--|--|

MUSEÓLOGO I

Descrição sumária das tarefas

Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins.

Descrição detalhada das tarefas

São atribuições da profissão de Museólogo: ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecendo a, prescrições legais; planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; dirigir, chefear e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da administração direta e indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão; orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar; desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 30

| Competências pessoais para o cargo | |
|--|--|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança |

| TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE CORDAS | |
|--|---|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Orientar, supervisionar, desenvolver trabalhos com monitores, instrutores e alunos dos cursos referente a sua área de atuação, providenciando o material necessário; | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Promover e organizar exposições e amostra dos trabalhos realizados em conjunto com os grupos organizados da comunidade e equipe regional; Ministrar cursos de atualização para monitores e instrutores nas respectivas áreas de atuação; Planejar e coordenar as atividades da área específica de atuação; Coordenar e supervisionar nas oficinas e locais de realização dos cursos o desenvolvimento das atividades relacionadas com a sua área de atuação; Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades desenvolvidas; Promover o desenvolvimento de trabalhos de iniciação profissional para alunos que não possuam nenhuma experiência, ministrando cursos e oficinas de música em Centros Assistenciais e comunitários, Centros da juventude, espaços culturais e congêneres.; Elaborar relatório mensal de suas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Habilidade Manual |

| TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM ARTES PLÁSTICA | |
|--|---|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Orientar, supervisionar, desenvolver trabalhos com monitores, instrutores e alunos dos cursos referente a sua área de atuação, providenciando o material necessário; | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Promover e organizar exposições e amostra dos trabalhos realizados em conjunto com os grupos organizados da comunidade e equipe regional; Ministrar cursos de atualização para monitores e instrutores nas respectivas áreas de atuação; Planejar e coordenar as atividades da área específica de atuação; Coordenar e supervisionar nas oficinas e locais de realização dos cursos o desenvolvimento das atividades relacionadas com a sua área de atuação; Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades desenvolvidas; Promover o desenvolvimento de trabalhos de iniciação profissional para alunos que não possuam nenhuma experiência, ministrando cursos e oficinas de música em Centros Assistenciais e comunitários, Centros da juventude, espaços culturais e congêneres.; Elaborar relatório mensal de suas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Habilidade Manual |

| TECNOLOGO EM SANEAMENTO I | |
|---|--|
| Descrição sumária das tarefas | |
| Planejar e promover, sob supervisão, programas institucionais, referentes ao abastecimento de água, saneamento básico e ambiental. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Planejar e executar as atividades de saneamento básico e ambiental, assessorando tecnicamente na execução, operação e manutenção de obras, elaborando normas técnicas e de serviço, para o desenvolvimento de programas institucionais, referentes a área | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 31

de atuação.

Analisar projetos de implantação de loteamentos, núcleos habitacionais e demais estabelecimentos de interesse de saúde pública, observando a infra-estrutura sanitária e ambiental, para garantir condições de habitabilidade e prevenir possíveis causas que venham a afetar a saúde e o meio ambiente.

Participar de equipe multiprofissional, nas ações de planejamento, organização e controle das atividades de saneamento básico e ambiental. Promover a educação sanitária, efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes institucionais, para o saneamento básico e ambiental.

Desenvolver, sob orientação, pesquisas referente ao saneamento básico e ambiental nas áreas de atuação, para melhoria da qualidade dos serviços prestados. Promover a participação comunitária no desenvolvimento das atividades relacionadas a saúde e ao saneamento. Promover a integração intra e inter-institucional de ações de saneamento básico e ambiental, facilitando o acesso e o atendimento a população.

Exercer atividades de fiscalização sanitária relativas a programas, normas e padrões de saneamento básico e ambiental. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e outros instrumentos de controle, informando resultados e demonstrando a adequação destes as diretrizes estabelecidas. Participar e promover encontros, treinamentos e reciclagens de pessoal envolvido nas atividades de saneamento básico e ambiental. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM BASQUETE

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver as atividades esportivas e lúdicas buscando a formação do espírito comunitário sadio e participativo, dando ênfase na prática de basquete

Descrição detalhada das tarefas

Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.
Coordenar e planejar eventos esportivos.
Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade.
Desenvolver a prática de basquete buscando a divulgação, ampliação e o ensinamento da prática esportiva junto à comunidade.
Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança
Habilidade Manual

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM PARADESPORTO

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver as atividades esportivas e lúdicas buscando a formação do espírito comunitário sadio e participativo, dando ênfase na prática do paradesporto

Descrição detalhada das tarefas

Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.
Coordenar e planejar eventos esportivos.
Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade.
Desenvolver a prática do paradesporto buscando a divulgação, ampliação e o ensinamento da prática esportiva junto a comunidade.
Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 32

| | |
|--|--------------------------------|
| Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Liderança Habilidade Manual |
|--|--------------------------------|

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver as atividades esportivas e lúdicas buscando a formação do espírito comunitário sadio e participativo, dando ênfase na prática de atividades físicas para idosos

Descrição detalhada das tarefas

Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.
Coordenar e planejar eventos esportivos.
Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade.
Desenvolver a prática de atividades físicas para idosos buscando a divulgação, ampliação e o ensinamento da prática esportiva junto a comunidade. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|--|---|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Habilidade Manual |
|--|---|

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM DANÇA

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver as atividades esportivas e lúdicas buscando a formação do espírito comunitário sadio e participativo, dando ênfase na prática de dança

Descrição detalhada das tarefas

Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.
Coordenar e planejar eventos esportivos.
Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade.
Desenvolver a prática de dança buscando a divulgação, ampliação e o ensinamento da prática esportiva junto a comunidade. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático.

Competências pessoais para o cargo

| | |
|--|---|
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Habilidade Manual |
|--|---|

MEDICO T4 - CLINICO GERAL

MEDICO T4 – CIRURGIÃO VASCULAR

MEDICO T4 - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

MEDICO T4 - PEDIATRA

MÉDICO I – ENDOCRINOLOGISTA

MEDICO T4 – ORTOPEDISTA

MEDICO T4 – OFTALMOLOGISTA

MEDICO T4 – DERMATOLOGISTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 33

| | |
|--|---|
| MEDICO T4 – PSQUIATRA | |
| MEDICO T4 – UROLOGISTA | |
| MEDICO T4 – CIRURGIÃO GERAL | |
| MEDICO T4 – NEUROPEDIATRA | |
| MEDICO T4 – INFECTOLOGISTA | |
| Descrição sumária das tarefas | |
| Prestar atendimento medico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medico-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica. | |
| Descrição detalhada das tarefas | |
| Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões na Unidade Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas. | |
| Competências pessoais para o cargo | |
| Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização | Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança |

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|-------------------------------|---|
| Ensino Fundamental Incompleto | 1. Ortografia (escrita correta das palavras) 2. Divisão silábica. 3. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) 6. Interpretação de Texto. |
| Ensino Fundamental Completo | 1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) 6. Interpretação de Texto. 7. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. 8. Concordância nominal e verbal. |
| Ensino Médio | 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 34

| | |
|---|--|
| | <ol style="list-style-type: none">3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação de correspondências oficiais |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos | <ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos;2. Tipologia Textual;3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação de correspondências oficiais |

MATEMÁTICA

| | |
|--|---|
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Fundamental Incompleto | <ol style="list-style-type: none">1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.2. Conjuntos.3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Fundamental Completo | <ol style="list-style-type: none">1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.2. Conjuntos.3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.5. Regra de três simples e composta.6. Porcentagem e juros simples.7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Médio | <ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos | <ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações |

CONHECIMENTOS GERAIS

| | |
|----------------------------------|--|
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Fundamental Incompleto | <ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Fundamental Completo | <ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 35

| | |
|--|---|
| | 4. Noções de administração e organização pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Médio | 1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil; 2. Organização política e atualidades do Município de Toledo; 3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); 4. Noções de administração e organização pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 |
| Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos | 1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil; 2. Organização política e atualidades do Município de Toledo; 3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); 4. Noções de administração e organização pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000; |

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

| | |
|--|---|
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Médio | 1. Sistema Operacional Windows; 2. Microsoft Office; 3. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico. 4. Internet e Outlook. 5. Segurança da informação |
| NÍVEL | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos | 1. Sistema Operacional Windows; 2. Microsoft Office; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico. 4. Internet e Outlook. 5. Segurança da Informação |

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

COZINHEIRO I

Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; cuidados na distribuição das refeições; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; alimentação de baixo custo; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas.

MOTORISTA I

Administração do Trânsito. Regras de Circulação. Regulamentação. Normas. Conceitos. Definições. Sinalização. Dispositivos. Veículos. Registro. Licenciamento. Habilitação. Condução. Deveres. Obrigações. Fiscalização. Proibições. Infrações. Penalidades. Multas. Direção defensiva e preventiva. Cidadania. Ética no trabalho.

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza, equipamentos de proteção individual, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Noções de higiene. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas.

ELETRICISTA I

Circuitos elétricos: leis e conceitos básicos, comportamento de componentes e de circuitos no domínio tempo e no domínio frequência; sistemas polifásicos; linhas de transmissão; Eletrônica: análise de operação e projeto de circuitos com diodos, transistores e amplificadores operacionais; Conversão de energia: princípios de funcionamento de transformadores (monofásicos e trifásicos), geradores e motores (corrente contínua, monofásicos e trifásicos); Sistemas de controle: análise de sistemas realimentados, diagramas de blocos e de fluxo de sinal, critérios de estabilidade e compensação; Eletrônica industrial: circuitos com tiristores, retificadores e inversores controle e acionamento de máquinas elétricas; Instalações elétricas: projeto, proteção e comando de circuitos, luminotécnica, pára-raios, correção do fator de potência, NBR5410; Análise de sinais e sistemas no domínio frequência: aplicação da transformada de Laplace e da série de Fourier; Circuitos digitais: sistemas de numeração, códigos binários, circuitos combinacionais e sequenciais com portas lógicas, flip-flops, contadores, registradores de deslocamento, multiplexadores, memórias e microprocessadores, conversores A/D e D/A; Comunicação de dados: conceitos básicos, modems, protocolos e topologia de redes; modulações AM, FSK, SK, DPSK e ASK; multiplexação FDM, TDM e codificação CM; Transmissão de Energia Elétrica: Parâmetros de linhas de transmissão monofásicas e trifásicas, modelagem de linhas de transmissão, análise do regime permanente e de transitórios em linhas de transmissão, sobretensões de manobra e originadas por descargas atmosféricas; Legislação do setor elétrico: dispositivos da Constituição Federal de 1988 aplicáveis ao setor elétrico;

ENCANADOR I

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Uso de equipamentos de segurança; Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos, Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 36

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de autos; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF/ESB

Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Norma de biossegurança, Anatomia bucal; Higiene Dental; Odontologia Social; Técnicas auxiliares de Odontologia; materiais, equipamentos e instrumentais; fundamentos de enfermagem; Consolidação das normas para procedimento; Código de Ética; Políticas de Saúde Pública. Programa Brasil Sorridente; Legislação do SUS; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.

FISCAL EM MEIO AMBIENTE I

Ecologia; Leis dos crimes Ambientais; Código Florestal; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; EIA/RIMA; Licenciamento Ambiental; Resíduos; Convenção da Biodiversidade; Lei de Agrotóxicos; Política Nacional de Meio Ambiente; Licenciamento Ambiental; Estudos de Impacto Ambiental; Competência legal para o Licenciamento; Avaliação de impacto Ambiental: metodologias e aplicabilidade; Poluição de águas por lançamento de óleo; Áreas de preservação permanente; Política nacional de recursos hídricos; Classificação de águas; Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico; Manejo de bacias hidrográficas; Recuperação de áreas degradadas; Proteção da biodiversidade; Noções de cartografia e geoprocessamento; Impactos socioeconômicos associados a grandes empreendimentos; Noções de geografia humana; Noções de geografia política; Noções de Educação ambiental; Noções de geologia; Poluição do solo, água e ar; Aspectos bióticos; Noções de limnologia; Noções de zoologia; Noções de botânica; Noções de ecologia; Noções de fitossociologia; Ecossistemas brasileiros; Biologia da conservação; Sistemas de coordenadas e georreferenciamento; Gestão de resíduos sólidos; Gestão ambiental; Agenda 21; Protocolo de Kyoto; poluição atmosférica; Poluição sonora; Procedimentos para a avaliação de potencial de periculosidade ambiental de agrotóxicos e afins; Corredores ecológicos. Política estadual de meio ambiente; Política Nacional do Meio Ambiente. Lei de Educação Ambiental. Legislação ambiental; Ecossistemas; Unidades de conservação; Água e sustentabilidade dos recursos hídricos; Saneamento ambiental; Atividades poluidoras e resíduos sólidos industriais; Resíduos sólidos domiciliares; Programas educativos para compreensão social dos problemas ambientais; Treinamentos de multiplicadores na área de meio ambiente; Solo: noções de uso e práticas de conservação; Poluição e contaminação do ar, da água e do solo; Efeitos sobre a saúde e meio ambiente; Sistemas de armazenamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; Ecologia dos ecossistemas e ecologia humana e social; Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana; Problemas ambientais que afetam a vida da comunidade e do município; Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais.

AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL I

Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia. Ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescados, etc). Noções sobre sistemas de criação de animais de abate. Noções de instalações e equipamentos.

INSTRUTOR DE ARTES I – COM ÊNFASE EM ARTES CÊNICAS

História do teatro; Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações. Técnicas de interpretação, improvisação, dramatização; As tendências atuais da arte. Noções de Teatro, apresentações e representações artísticas. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Noções de musicalização (ritmo e movimentos criativos). Técnicas para criar, interpretar e representar uma ação dramática. Técnicas para improvisações individuais e coletivas, utilizando recursos vocais, corporais, emocionais, estímulos visuais e sonoros. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da arte. Funções sócio culturais da arte. A importância do ver, fazer e pensar no processo artístico. Arte e História. Estrutura e funções do corpo humano para o desenvolvimento das potencialidades físicas do ator. Consciência e percepção corporal no processo de formação do ator. Improvisação e criação de movimentos no processo de composição coreográfica ou partituração de movimento.

TECNICO EM ENFERMAGEM T8 ESF

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

TÉCNICO DE PALCO I

Estética de cenário. Plantas técnicas de cenários. Efeitos especiais. Instalação, montagem e desmontagem de cenário. Noções de som e iluminação. Instalação de microfones e equipamentos sonoros bem como equipamentos auxiliares (multimídia)

TECNICO EM HIGIENE BUCAL ESF/ESB

Educação para o Autocuidado - Determinantes da qualidade de vida que interferem no processo saúde-doença: saneamento básico e moradia, alimentação, atividades físicas, escolaridade, trabalho e lazer, fatores culturais, alcoolismo, tabagismo, toxicomanias e automedicação. Ações de promoção à saúde visando melhorar a qualidade de vida da comunidade. Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho - Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho odontológico Medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais Manutenção preventiva de materiais e equipamentos odontológicos. Biossegurança nas ações de saúde - Mecanismo de transmissão das doenças e sistemas de proteção (imunização) e resistência do ser humano. Princípios gerais de biossegurança Técnicas de esterilização e desinfecção preconizadas para os serviços odontológicos. Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Sistema Único de Saúde: princípios e organização. Territorialização: mapeamento de áreas de abrangência e de grupos populacionais de



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

riscos. Educação para a Saúde Bucal Princípios educativos em saúde bucal Técnicas de ensino diversas na educação para a saúde bucal. Seleção e confecção de materiais didáticos de apoio às atividades educativas. Prevenção e Controle das Doenças Bucais - Etiologia da cárie dentária e doença periodontal. Medidas de controle da cárie e doença periodontal. Atenção à Saúde Bucal - Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca. Notação gráfica dos dentes decíduos e permanentes. Fundamentos de semiologia: herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS. Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. Categorias auxiliares em odontologia no Brasil. Princípios e normas do exercício profissional do ASB e TSB. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos e Índices Biológicos de Exposição da ACGIH. Legislação trabalhista (CLT Capítulo V), previdenciária (RGPS - Decreto nº 3048/99, incluindo alterações posteriores e novas redações). Aspectos éticos, multidisciplinares e relações intervenientes na ação profissional do Técnico em Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para inspeções internas de áreas, instalações e equipamentos relativos à segurança e saúde no trabalho. Procedimentos, técnicas de prevenção e medidas de controle de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Programa de brigada de incêndio, prevenção e combate a incêndio. Programas de gestão do SESMT e da CIPA. Análise de riscos no processo produtivo e no ambiente laboral. Fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais: identificação, especificação de medidas de controle, execução de ações analíticas, corretivas e preventivas. Indicadores estatísticos: de ordem legal e técnica. Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ergonomia. Métodos e Técnicas de Treinamento. Primeiros socorros. Higiene e Medicina do Trabalho. Meios de Comunicação, recursos audiovisuais e promocionais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA I T24

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassís, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva.

ADVOGADO I

Direito Constitucional: Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais de eficácia plena, contida, limitada e programática. Poder constituinte originário e derivado. Princípios fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos individuais e coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direito de Petição. Direitos Sociais. Direitos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Intervenção federal. Intervenção estadual nos municípios. Administração Pública. Disposições gerais. Princípios constitucionais da administração pública. Servidores públicos. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Funções. Processo Legislativo. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado). Poder Executivo. Poder Judiciário. Estrutura. Funções. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Controle de constitucionalidade. Controle preventivo e repressivo. Controle concentrado de lei ou ato normativo municipal. Lei Orgânica do Município de Paranaíba e suas alterações. Direito Administrativo – Administração Pública. Regime jurídico. Organização. Hierarquia. Órgãos Públicos. Princípios da administração pública. Poderes da administração: Poder normativo, Poder disciplinar, Poder vinculado, Poder discricionário e Poder de polícia. Atos administrativos. Requisitos. Espécies (autorização, licença e permissão). Vinculação e discricionariedade. Extinção. Anulação. Atos administrativos nulos e anuláveis. Convalidação. Revogação. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Autarquia. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Agências executivas. Agências Reguladoras. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Servidores Públicos. Regime jurídico. Agentes públicos. Emprego público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Desapropriação. Responsabilidade civil na administração pública. Contrato administrativo. Características. Modalidades. Execução. Alteração. Rescisão. Cláusulas exorbitantes. Convênio. Consórcio. Licitações. Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações. Princípios. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades. Recursos administrativos. Sanções administrativas e tutela judicial. Dos crimes e das penas. Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão). Decreto nº 5.504/05 e Decreto nº 5.450/05 (Pregão eletrônico). Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário – Constituição Federal. Da tributação e do orçamento. Sistema constitucional tributário. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos Normas gerais de direito financeiro (Lei Federal nº 4.320/64). Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Capacidade tributária. Imunidade e isenção. Espécies de tributos. Conceito. Classificação. Natureza jurídica. Preço público. Vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Conceito. Natureza jurídica. Características. Modalidades. Suspensão. Extinção. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão de depósito em renda. Pagamento antecipado e a homologação. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irremovível. Decisão judicial transitada em julgado. Dação em pagamento. Pagamento e pagamento indevido. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Execução fiscal. Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Mandado de segurança. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento. Ação de repetição de indébito. Ação anulatória de declaração administrativa que denega restituição de tributo. Taxa e contribuição de melhoria.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 38

Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00). Lei Complementar n.º 12 de 20 de Dezembro de 2001 - Institui o Sistema Tributário do Município de Paranaíba, e alterações posteriores. Direito ambiental e urbanístico – Princípios gerais do direito ambiental. Constituição Federal e meio ambiente. Competência ambiental da União, Estados e Municípios. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente (Lei Federal nº 6.938/81). Zoneamento industrial (Lei Federal nº 6.803/80). Estudo de impacto ambiental. Audiência pública. Licenciamento ambiental. Conselho Nacional do Meio Ambiente (Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução CONAMA nº 369/06). Autorização ambiental Responsabilidade civil e reparação de dano. Responsabilidade objetiva. Meios processuais para defesa do meio ambiente. Ação popular. Ação civil pública. Política urbana na constituição federal. Plano diretor e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01). A União e o Município. Repartição das competências. Interesse local do Município. Autorização e licença ambiental municipal. O município e a defesa do meio ambiente e juízo. Parcelamento do solo urbano (Lei Federal nº 6.766/79, e alterações). Crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/95). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/00). Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/65 e, alterações). Área de preservação permanente. Aspectos jurídicos. Direito civil – Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657/42). Das pessoas naturais, da Capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens da ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos negócios jurídicos. Disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Das disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos em geral. Disposições gerais. Da formação dos contratos. Da evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Das disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse. Da posse e sua classificação. Da aquisição da posse. Dos efeitos de posse. Da perda da posse. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Do usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de cabos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir. Direito Processual Civil – Jurisdição e competência. Da ação. Condições da ação. Elementos da demanda. Classificação. Legitimação ordinária e extraordinária. Processo e procedimento: relação jurídica processual e relação jurídica material. Pressupostos processuais. Das partes e dos procuradores. Deveres. Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. Atos processuais. Prazos. Preclusão. Nulidades. Citações, Intimações. Petição inicial: noções gerais, alteração e cumulação de pedidos. Resposta do réu: defesa direta, indireta. Revelia. Direitos indisponíveis. Contestação. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Processo ordinário e sumário. Julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Ônus da prova. Espécies de prova. Da sentença. Tutela inibitória. Antecipação dos efeitos da tutela. Tutela específica e antecipada. Recursos. Princípios gerais e efeitos. Espécies: apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso extraordinário e especial. Coisa julgada. Ação rescisória. Processo de execução. Liquidação de sentença. Títulos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução da dívida ativa da Fazenda Pública. Embargos. Processo Cautelar. Disposições e princípios gerais. Medida liminar. Sentença cautelar. Medidas cautelares específicas. Ação expropriatória. Ações possessórias. Ação de Nunciação de Obra Nova. Ação civil pública. Ação pública por improbidade administrativa. Ação popular. Ação de mandado de segurança. Suspensão de liminar e execução de sentença em Mandado de Segurança. Concessão de medidas cautelares contra o Poder Público. Suspensão da execução de liminar e sentença. Súmula vinculante. Súmulas do STJ e STF em matéria processual civil. Direito Penal – Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho – Direito do trabalho: definição, fontes; Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação; Sujeitos do contrato de trabalho; responsabilidade solidária de empresas; Salário e remuneração; 13º salário; Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz; Equiparação salarial; Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; Paralisação temporária ou definitiva do trabalho; Força maior no direito do trabalho; Alteração do contrato individual de trabalho; Justa causa de despedida do empregado; Rescisão do contrato de trabalho; Aviso prévio; Indenizações em decorrência de dispensa do empregado; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; estabilidade; Reintegração do empregado estável; Inquérito para apuração de falta grave; Trabalho extraordinário e trabalho noturno; Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração; Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade; Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho de menor; profissões regulamentadas; Organização sindical; natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos; Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem; Representação dos trabalhadores nas empresas; Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos; Fiscalização trabalhista; Justiça do trabalho. Organização. Organização. Competência; Mistério Público do trabalho; Princípios gerais que informam o processo trabalhista; Prescrição e decadência; Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado; Dissídios individuais; Dissídios coletivos; Nulidades no processo trabalhista; Recursos no processo trabalhista; Execução no processo trabalhista; Embargos à execução no processo trabalhista; Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança; Direito internacional do trabalho. Tratados e convenções. Princípios e Ferramentas da Qualidade Total. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Plano de Cargos e Vencimentos.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I

Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 39

Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal Nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais Nº25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade. Emenda Constitucional nº19; Emenda Constitucional nº20; Patrimônio Público. Situação Líquida. Lançamento. Créditos. Receitas. Despesas. Livros obrigatórios. Livros contábeis acessórios. Tributos. Participação do Município em Tributos Estaduais. Ações Públicas. Bens Públicos. Estágios da receita orçamentária. Lei 4.320 de 17/03/1964. Contabilidade Pública. Lei 8.666 de 23/06/1993. ESTATÍSTICA: Cálculo de Probabilidades; Estatística Geral; Inferência Estatística; Pesquisa Operacional; Técnica de Amostragem; Controle Estatístico de Qualidade; Técnicas de Pesquisa; Análise de Dados Discretos; Análise das Séries Temporais; Análise Exploratória de Dados; Planejamento e Pesquisa; Métodos Numéricos; Estatística Não Paramétrica; Análise Matemática; Análise de Correlação e Regressão; Medidas de Dispersão; Medidas de Assimetria; Medidas de Curtose; Distribuições Conjuntas. CONTROLE INTERNO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO: Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-ornamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Documentação de Auditoria; Comunicação com os Responsáveis pela Governança; Comunicação de Deficiências de Controle Interno; Planejamento da Auditoria; Evidência de Auditoria; Confirmações Externas; Procedimentos Analíticos; Amostragem em Auditoria; Utilização do Trabalho de Auditoria Interna; Utilização do Trabalho de Especialistas; Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor; Modificações na Opinião; Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório; Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações Incluídas em Documentos que Contêm Demonstrações Contábeis Auditadas. Noções gerais sobre auditoria: conceitualização e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade; risco e relevância; amostragem; matriz de planejamento. Execução da Auditoria: programas de auditoria; documentação de auditoria; procedimentos de auditoria: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria, matriz de achados de auditoria e de responsabilização. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. Controle da Administração Pública: Conceito, Tipos e Formas de Controle. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública: Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Teoria dos Motivos Determinantes; Invalidação dos Atos Administrativos; Discricionariedade. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Permissão; Concessão e Autorização. Responsabilidade Civil do Estado; Ação de Indenização; Ação Regressiva. Controle da Administração Pública: Conceito; Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio; Concomitante e Posterior; Controle Parlamentar; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão). DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo: da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Executivo. Disposições Gerais. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional, das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção da taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção.

ENGENHEIRO I

Na função de Engenheiro Civil

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 40

estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. - Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. - Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de armo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). - Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. - Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. - Estruturas de Madeira. - Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

ENFERMEIRO T8 ESF

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional, Resolução COFEN 311/2007. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças; educação em saúde; Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); HumanizaSUS, Atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Enfermagem em Saúde Mental Lei 10.216 de 06 de abril de 2001 sobre proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminação, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, Cateterismo Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, CF artigos 196 a 200, Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil, Redes assistenciais do SUS. Noções de saúde coletiva e epidemiologia.

Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética Profissional.

JORNALISTA I

Princípios de Comunicação Social e comunicação de massa. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo e telejornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos. Relações públicas: comunicação com diversos públicos de uma empresa; realização de eventos em geral. Comunicação de massa e Difusão de Ciência e Tecnologia. Linguagem dos meios de comunicação difusão de ciência e tecnologia. Conceitos Gerais de comunicação e informação. Gêneros Jornalísticos. Diferentes veículos de Comunicação. Veículos para Editoração. Política da comunicação. Papel da informação para o desenvolvimento social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas, características específicas par ao uso dos Meios de Comunicação. Uso dos meios de comunicação – publicações, folhetos etc... Redação e artigos: estrutura, estilo de linguagem. Noções de Língua portuguesa aplicada ao jornalismo. Vocabulário técnico e profissional. Ética e legislação aplicada ao exercício da profissão

MUSEÓLOGO I

História dos museus: origem e tipologia de museus; Homem, sociedade, memória e patrimônio integral; Cultura material, crenças e valores; Teoria museológica; Conservação preventiva: segurança em museus, gerenciamento e monitoramento ambiental, higienização, acondicionamento, instalação e funcionamento de reservas técnicas; Metodologia e técnicas de análise de público em museus; Análises das políticas e metodologias do turismo cultural aplicadas à Museologia; Exposições museológicas: técnicas expográficas; planejamento, montagem e manutenção de exposições de longa duração, temporárias e itinerantes; Acessibilidade e ações educativo culturais inclusivas; Elementos para criação de exposições; Planejamento e programação de exposições; História de Toledo; Legislação: Lei Federal nº11.904/2009.

FISIOTERAPEUTA I

Fisioterapia: Ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; Exame e diagnóstico, postura; Diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 41

mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira" e dá outras providências; Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa: Marco Referencial, Marco Doutrinal e Marco Operativo. Diagnóstico e Programação. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Legislação relativa à educação infantil; processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; as interações na Educação Infantil; a importância do brincar; organização do trabalho na Educação Infantil: tempos e espaços; cuidar e educar - indissociáveis na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil; fundamentos e métodos da educação infantil; desenvolvimento da inteligência de 0 a 6 anos; estágios do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos; o processo de socialização; a teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança; o jogo na educação infantil; o planejamento da ação educativa na Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; noções de primeiros socorros. Deliberações n.º 02/2011 e 03/2011 do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE CORDAS

História da música até o século XX, Estruturação musical: propriedade do som, Escalas, Tonalidades, Modos antigos, intervalos, acordes, Modulação pela melodia, Transposição, Instrumentos de Orquestra, Ditados rítmicos e melódicos, até uma 8ª; análise harmônica dentro da 1ª Lei Tonal da Harmonia Funcional. Técnicas essenciais para o aprendizado de um instrumento, fatores de sonoridade, sincronização, afinação, entonação, partitura, confecção das notas musicais, Postura Corporal. Leitura nas claves de sol e fá, Valores rítmicos e pausas, ligaduras e ponto de aumento, Regras de grafia musical, Semitom, tom e alterações, Classificação dos intervalos (menor, maior, justo, diminuto e aumentado), intervalos simples e compostos, inversão de intervalos, intervalos melódicos e harmônicos, intervalos consonantes e dissonantes, Graus da escala, Escalas nos modos maior e menor, sendo a última nas formas natural, harmônica e melódica, Modos litúrgicos, Compassos simples e compostos, unidades de tempo e de compasso, Quiláteras, síncope, contratempo, Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos, Sinais de expressão, sinais de dinâmica, Nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (estado fundamental e inversões), Série harmônica, Percepção rítmica, melódica e harmônica.

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE ARTES PLÁSTICAS

História e teoria da arte. História da arte : renascimento, barroco, impressionismo, principais movimentos artísticos, movimento modernista, a arte contemporânea conceituação das artes, arte e sociedade, fundamentos da arte em educação. A expressão da técnica na linguagem, percepção gráfica, materiais expressivos e suas técnicas de utilização, a cor como expressão plástica, forma e estrutura, excreção bi e tridimensional; linguagem visual, técnica audiovisual, imagem visual e sonora. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da arte. Processo de linguagem audiovisual aplicada a escola. Funções sócio culturais da arte. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO I

Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedicação, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, líquidos a esgotar; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias; Orçamento de projetos de obras de saneamento; Análise técnica de projetos; Noções de instalações prediais: instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração: emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação; Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas, reservatórios; tratamento da água: fervura, desinfecção, filtração; distribuição de água; excretas, decomposição, destino; lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização, dimensionamento; resíduos sólidos: classificação, características, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005; Lei Federal 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico).

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM BASQUETE

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Desempenho competitivo. Primeiros Socorros. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático. Histórico, Regras, Metodologia para inicialização ao Basquete Bases cinesiológicas aplicadas ao basquetebol. Crescimento, desenvolvimento e maturação no treinamento. Estatística aplicada ao basquetebol. Fisiologia aplicada ao basquetebol. Lesões no basquetebol. Nutrição aplicada ao basquetebol. O técnico como um gestor esportivo. Psicologia do esporte aplicado ao basquetebol. Sistemas, estratégias e táticas de jogo. Manuseio, empunhadura, dribble, passes e recebimentos, arremesso, bandeja e jump, rebote defensivo e ofensivo. Treinamento esportivo. Fundamentos individuais de ataque e defesa; a técnica e a tática para o Basquete; preparação física do atleta.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Condicionamento defensivo. Sistemas ofensivos e defensivos. Teorias dos sistemas defensivos. Organização do treinamento. Evolução as regras oficiais.

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM PARADESPORTO

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Desempenho competitivo. Primeiros Socorros. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático. Paradigmas político-sociais e construção da cidadania da pessoa com deficiência. Emergências e manejo no paradesporto, caso de transferências, auxílios e etc. Treinamento de alto rendimento no paradesporto. Modalidade esportivas para atletas com deficiência auditiva, intelectual, visual, física. Modalidade esportivas para atletas com deficiência atividades como judô, goalball, futebol de sete, atletismo, natação, rugby, bocha, badminton, basquete, beisebol, boxe, tênis de mesa, ciclismo, futebol de cinco, tiro com arco, voleibol sentado. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Educação Física para pessoas com deficiências intelectuais e transtornos mentais. A produção do conhecimento em Educação Física e Esporte Adaptado: desafios e perspectivas. Diferentes concepções de esporte adaptado: Jogos Paraolímpicos e Special Olympics. Educação Física e esporte adaptado: aspectos históricos e perspectivas atuais. O papel da Educação Física na equipe multidisciplinar de atendimento às pessoas com deficiência. Educação Física e lazer para as pessoas com deficiência. Educação Física, saúde e qualidade de vida da pessoa com deficiência. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico para pessoas com deficiência.

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Desempenho competitivo. Primeiros Socorros. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático. Conceito de Gerontologia e Geriatria; conceito de fragilidade, senilidade e senescência; estatuto do idoso; idade cronológica e biológica; conceito de envelhecimento ativo, de autonomia e independência; doenças relacionadas ao envelhecimento; capacidade funcional / avaliação funcional; atividades básicas de vida diária; atividades básicas instrumentais de vida diária; atividade física gerontológica; fisiologia do envelhecimento. Educação física e esportes adaptados. Aspectos Gerais do processo de envelhecimento; Bases Fisiológicas Aplicadas a Prescrição do Exercício e Envelhecimento; Capacidade funcional e envelhecimento; Alterações orgânicas do envelhecimento; Atividade física e envelhecimento; Atividade física e os cuidados nas condições especiais de saúde; Considerações sobre o exercício físico e as patologias mais comuns ao idoso; Avaliação física para a população idosa; Psicomotricidade no idoso, Envelhecimento e atividade física: Aspectos Psicossociais, Avaliação e Composição Corporal no Idoso, Alterações Posturais: Avaliação e prescrição do Exercício, Recreação para Terceira Idade, adaptações Musculares ao Exercício Físico do Idoso, Respostas Cardiovasculares e Exercício Físico para o idoso, Dança na Terceira Idade, Prescrição de treinamento de força e Flexibilidade para o Idoso.

TÉCNICO DESPORTIVO I – ÊNFASE EM DANÇA

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Desempenho competitivo. Primeiros Socorros. Procedimentos pedagógicos da dança e da expressão corporais. Conhecimentos Específicos: História da dança; exercícios básicos de postura; posições básica de braços e pés; técnica elementar de dança moderna; aspectos elementares da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; consciência corporal e expressividade; composição coreográfica; dança clássica; dança do Brasil; dança contemporânea; ensino de artes e necessidades educativas especiais; estruturação musical; metodologia do ensino da dança; Expressão e consciência corporal, Dança criativa, Ritmos coreografados, Danças folclóricas brasileiras, Danças de salão (samba, forró, valsa, salsa, bolero, tango), Dança de rua, Improvisação e composição coreográfica, Dança inclusiva, A Dança para Pessoas com Deficiências, Anatomia Aplicada à Dança, Composição Coreográfica, Dança e Técnicas Aplicada a Saúde, Danças Populares, Danças Urbanas e os Aspectos Sociais, Educação Rítmica Corporal, Improvisação e Expressão Corporal em Dança, Dança na escola, ritmos coreografados para academia (step jump), jazz, dança de salão, zumba, ballet clássico/ballet para academia, danças circulares, desenvolvimento das capacidades físicas através da dança – abordagem anatomo-cinestésica e biomecânica, Desenvolver projetos que envolvam ritmos coreografados no município.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICOS, NAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES:

MÉDICO T4 – CIRURGIÃO VASCULAR

Fisiologia do sistema vascular. Farmacologia em angiologia e cirurgia vascular. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Ecografia vascular. Procedimentos endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites, Aneurismas, Arteropatias funcionais, linfangites e Erisipelas, Linfedema. Trombose venosa profunda. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Varizes dos membros inferiores. Malformações e fistulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Ecografia Vascular. Domínio teórico das doenças vasculares arteriais, venosas e linfáticas, bem como das suas comorbidades mais frequentes. Domínio da semiologia e diagnóstico clínico das doenças vasculares arteriais, venosas e linfáticas, bem como das suas comorbidades mais frequentes. Capacidade plena de efetuar tratamentos clínicos dos pacientes com as doenças e comorbidades supracitadas. Capacidade plena de efetuar cirurgias convencionais e minimamente invasivas (endovasculares) tratamentos clínicos dos pacientes com as doenças e comorbidades supracitadas. Domínio pleno das técnicas cirúrgicas endovasculares, tais como angiografias seletivas, angioplastias, implante de endopróteses, correção de aneurismas, embolizações, acessos vasculares e outros similares. Desejável o domínio das técnicas de ecografia vascular (ecodoppler).

MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL

Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO T4 I – CIRURGIÃO GERAL

Código de ética Médica. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hídrico e ácido-básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica, Fundamentos Técnicos dos processos da Síntese Cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiro socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireóide e da paratireóide. Afecções cirúrgicas supra-renais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal, Hernias. Afecções cirúrgicas do medianismo. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. Acesso a cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Jejunóilo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: Aspectos Gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna.

MÉDICO T4 I – ENDOCRINOLOGISTA

Código de ética Médica. Diabetes Mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento, complicações crônicas do diabetes mellitus, neuropatia, nefropatia, vasculopatia, oftalmopatia; cetoacidose diabética; coma hiperosmolar não cetótico; hipoglicemias; tirotoxicose; hipotireoidismo; tumores da tireóide; insuficiência adrenal; hipercortisolismo; nanismo hipofásico; hiperprolactinemia; distúrbio do metabolismo do cálcio; diabetes insípido e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; hiperplasia adrenal congênita; distúrbios da diferenciação sexual; amenorréia e menopausa; distúrbios do córtex e da medula supra-renal; osteoporose; obesidade; neoplasia endócrina múltipla; terapia com glicocorticóide; distúrbios da glândula tireóide; distúrbios da adeno-hipofise e do hipotálamo; distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos.

MÉDICO T4 I – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Código de ética Médica. Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática; Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais; Placenta Prévia deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina. Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-útero; Embolia Amniótica. Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções. Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles); Funcional. Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias. Operações Cesarianas. Puerpério Patológico. Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia. fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais. Climatério. Esterilidade e Infertilidade Conjugal. Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benigna e malignas da vulva da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos. Programa de Saúde da Mulher no Ministério da Saúde. Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização da Saúde. Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS. Indicadores de Saúde Gerais e Específicas. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.

MÉDICO T4 I – PEDIATRA

Código de ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíaco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 44

MEDICO T4 – ORTOPEDISTA

Ética Médica. Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Expostas; Fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-astrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Descolamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e Séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e seqüelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. – Espondililostose; Traumatismo do membro superior e inferior; Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. - Vigilância Epidemiológica.

MÉDICO T4 I – PSQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hiper-cinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).; Ética profissional.

MEDICO T4 – OFTALMOLOGISTA

Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntiva; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças das vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomo-Fisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Espectral de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultra-sonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração, lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular

MEDICO T4 – DERMATOLOGISTA

Código de ética Médica. Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; Histopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; Dermatose seborréica, psoríases, ptiíasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopático; Dermatoses vesículo-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpetiforme; Acnes; Micoses; Dermatoses ulcerosas; Doenças do tecido conjuntivo; Infecções bacterianas da pele; Doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; Micoses superficiais; Micoses profundas; Dermatoviroses; Escabioses e outras dermatoses parasitárias; Dermatoses metabólicas; Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; Dermatoses congênitas e hereditárias; Tumores da pele; Linfomas e outros processos malignos; Terapêutica tópica das dermatoses; Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; M. H. M. Hansen; Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; Terapêutica sistêmica das dermatoses; Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

MÉDICO T4 I – PSQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hiper-cinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).; Ética profissional.

MÉDICO T4 I – NEUROPEDIATRA

Abordagem do paciente com problemas neurológicos; Semiologia neurológica; Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança; Transtornos do desenvolvimento, paralisia cerebral; Síndrome de Down; Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico calórica; Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; Convulsões; Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas Hipovitaminoses; Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites; Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose); Distúrbios cardíológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas; Problemas do sistema digestório: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesicoureteral; válvulas da uretra posterior; Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafíctoide); hemofilia, hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; leishmaniose; blastomicose; A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndrome de deficiência imunológica na infância; Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomyosarcoma; Antibióticos e quimioterápicos; Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito; Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente, recém nato hipotônico, convulsões neonatais, crises convulsivas ocasionais e circunscanciais, estado de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 45

mal convulsivo, síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. coréias, disfunção cerebral mínima; Deficiência mental; Coma na infância; Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono.

MÉDICO T4 – UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uroepitácio alto; Tumores de testículo; Tumores de pênis; Litíase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina; Disfunção Erétil; Urologia Feminina; Uroneurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de ética Médica.

MEDICO T4 – INFECTOLOGISTA

Vigilância epidemiológica de infecções hospitalares: Método de vigilância e análise de dados Antibióticos, antivirais e antifúngicos Resistência microbiana: Mecanismos de resistência e métodos de controle Sistema de agravos notificáveis Imunizações Acidentes com animais peçonhentos Febre Septicemia Infecções em pacientes granulocitopênicos Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos Tétano Meningite por vírus, bactérias e fungos Raiva Rickettsioses Sinusites Difteria Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose Pneumonias bacterianas, viróticas e outras Influenza Toxoplasmose Leptospirose Hantavírose Infecções fúngicas Bartonelose Endocardite e pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais Hepatites por vírus Leishmaniose cutânea e visceral Febre Tifoide Dengue Varicela, sarampo, rubéola, escarlatina, caxumba, coqueluche, herpes simples e zoster e citomegalovirus Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários Doenças sexualmente transmissíveis Síndrome da imunodeficiência adquirida e infecções oportunistas Cólera Malária Prevenção e controle de infecção hospitalar :Pneumonia associada à ventilação mecânica, infecção relacionada a cateteres vasculares, infecção urinária e infecção de ferida cirúrgica Profilaxia Pré-Operatória Surtos de infecção hospitalar Limpeza, desinfecção e re-processamento de materiais, equipamentos e superfícies.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Concurso Público 01/2015
Prefeitura Municipal de Toledo

| | | |
|-----------------------|----------------------|-------------|
| Inscrição: | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | | |
| RG: | | |
| Endereço: | | |
| Numero: | Bairro: | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Tel. Fixo: | Tel. Celular: | |
| Email: | | |

TIPO DE RECURSO

| |
|---|
| Interposição de Recurso contra o gabarito, quanto às questões da prova escrita; |
|---|

Toledo, ____/____/____

Assinatura

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

| | DATA |
|--|------------------|
| Inscrições | 02/12 a 31/12/15 |
| Inscrições de Isentos | 02/12 a 18/12/15 |
| Comunicado do Isentos | 23/12/15 |
| Prazo para pagamento boleto | 04/01/16 |
| Homologação dos inscritos | 12/01/16 |
| Prova Escrita | 14/02/16 |
| Publicação dos gabaritos provisórios | 15/02/16 |
| Recurso contra o gabarito | 15/02 e 17/02/16 |
| Resposta dos Recursos contra o gabarito | 26/02/16 |
| Divulgação do gabarito definitivo e Resultado da Prova Escrita | 01/03/16 |
| Recurso contra o Resultado da Prova Escrita | 01/03 e 03/03/16 |
| Resposta dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita | 11/03/16 |
| Resultado da Prova Escrita e Recurso da Prova Escrita e Convocação Avaliação Médica para Prova de Aptidão Física | 15/03/16 |
| Entrega de Títulos | 17/03/16 |
| Avaliação Médica para Prova de Aptidão Física | 16/03 a 22/03/16 |
| Realização da Prova de Aptidão Física | 02/04/16 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Prática de desempenho Didático e Prova de | 07/04/16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 46

| | |
|---|------------------|
| Aptidão Física | |
| Período para Interposição de Recurso dos resultados da Prova Prática e Aptidão Física | 07/04 a 11/04/16 |
| Resposta dos Recursos da Prova Prática e Aptidão Física | 15/04/16 |
| Publicação da Decisão dos Recursos | 15/04/16 |
| Resultado da Prova Escrita e Recurso da Prova Escrita | 15/04/16 |
| Publicação do Resultado Final | 15/04/16 |

Cronograma sujeito a alterações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0287/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de conjunto moto-bomba submersa para os poços artesianos dos sistemas de abastecimento de água das comunidades de Linha Sanga Guarani, Linha Sperafico e Vista Alegre, em conformidade com o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2015, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 91.096,00 (noventa e um mil e noventa e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0290/2015

OBJETO: aquisição de mesas e cadeiras para a Escola Arsênio Heiss e Escola Municipal Oswaldo Cruz; aquisição de armário e gaveteiro para a Secretaria de Administração; e aquisição de livros para as bibliotecas dos Centros da Juventude Marcio Antonio Bombardelli e Mariana Luiza Von Borstel. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.668,02 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0292/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de combustível para raçadeiras para a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Habitação e Urbanismo e combustível para pulverizadores motorizados para aplicação de inseticida no combate às endemias para a Secretaria da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 06 de JANEIRO de 2015, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0293/2015

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos a fim de realizar aumento da capacidade de armazenamento de água no Cemitério Cristo Rei. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.549,58 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0294/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de uma capinadeira a fogo para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 118.880,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 0110/2015

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação dos serviços das instalações elétricas para o Centro Comunitário de Ouro Preto, localizado na Rua Tuiti c/ Rua 7 de Setembro – lote n° 201 – Quadra n°11, loteamento da Vila Ouro Preto, Toledo –PR – Boa Vista Região 11, conforme Lei “R” n°108, de 13 de setembro de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 05 de JANEIRO de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.934,44 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 023/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação do Parque Genovefa Pizzatto, localizado na Rua Olegário Mariano, chácara n° 23-F.1, Bairro São Francisco, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme Contrato CBR n° 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 921.820,27 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

PROPONENTE: SÍNTESE – CENTRO DE STUDOS, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM S/S LTDA

ENDEREÇO: Rua Schiller n° 1534, Bairro Hugo Lange
CIDADE: Curitiba/PR

OBJETO: Contratação de Palestrante - Laura Monte Serrat Barbosa, através da empresa Síntese - Centro de Estudos, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Aprendizagem S/S Ltda - ME, para proferir palestra de capacitação em evento da Secretaria Municipal da Educação, parte do programa de formação continuada ofertado para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o tema “Psicopedagogia Institucional”, a ser realizado nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, no Auditório Acary de Oliveira, no Paço Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 11 de dezembro de 2015, após a realização das palestras e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 47

emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O Serviço será prestado nos dias 3 e 4 de dezembro, auditório Acary de Oliveira, no Paço Municipal, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso II, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: inciso II para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

EXTRATO CONTRATO Nº 0671/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a profissional **SÍNTESE – CENTRO DE STUDOS, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM S/S LTDA**. OBJETO: Contratação de Palestrante - Laura Monte Serrat Barbosa, através da empresa Síntese - Centro de Estudos, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Aprendizagem S/S Ltda - ME, para proferir palestra de capacitação em evento da Secretaria Municipal da Educação, parte do programa de formação continuada ofertado para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o tema "Psicopedagogia Institucional", a ser realizado nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, no Auditório Acary de Oliveira, no Paço Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 19 de Novembro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 35, de 30 de novembro de 2015.

Altera dispositivo da legislação que regulamenta a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos da legislação que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Resolução nº 23, de 07 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - ...

Parágrafo único - A concessão de diárias para participar de eventos, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres, será limitada em até 02 (dois) deslocamentos anuais por solicitante.

Art. 3º - ...

...

§ 5º - Fica vedada, entre a data da realização das eleições municipais e o dia 31 de dezembro do mesmo ano, a concessão de diárias aos vereadores não reeleitos, com exceção ao disposto no § 6º do artigo 6º.

Art. 6º - ...

...

VI - solicitação feita com antecedência mínima do início do evento de:

- 5 (cinco) dias úteis nos casos dispostos no parágrafo único do artigo 2º.
- 7 (sete) dias úteis, quando houver solicitação de transporte aéreo.

...

§ 6º - As limitações estatuídas no parágrafo único do artigo 2º e no inciso VI deste artigo, não se aplicam a vereador ou servidor em viagem oficial para tratar de assuntos de interesse Municipal."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 48

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome:

CPF:

Banco nº: Agência nº Conta corrente nº

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino:

2. Atividade a ser executada:

.....

.....

.....

3. Período de afastamento: ___/___/___ a ___/___/___.

4. Justificativa (sábado, domingo e feriado):

.....

.....

5. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

6. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: Não

7. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: Data: ___/___/___.

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) visitada:

2. Evento realizado:

3. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

4. Houve condução até o aeroporto:

Sim, condutor: Não

5. Resumo da atividade executada:

.....

.....

.....

6. Período de efetivo afastamento: ___/___/___ a ___/___/___.

7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima e em anexo são verdadeiras e retratam efetivamente o cumprimento da atividade designada, para tanto, em anexo seguem relatório pormenorizado do evento e comprovantes de meu comparecimento no mesmo.

Assinatura: Data: ___/___/___.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 49

RESOLUÇÃO Nº 36, de 30 de novembro de 2015.

Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL R\$ 2.500,00
000170 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.500,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00
000230 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.500,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 25, de 17 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMDI, gestão 2015-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de novembro de 2015**, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos e,

Considerando a Resolução nº 23, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2015-2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição das Comissões de

Trabalho Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, Paraná, para a Gestão 2015-2017, sendo:

I – COMISSÃO TÉCNICA:

- Adriana Dias Basseto
- Iracema Noemi Palma de Oliveira
- Ires Damian Scuzziatto
- Joice Cristiane Lopes
- Juliana Garcia Morante Brita
- Maria Terezinha Bays Tomaz
- Milton Aloisio Heck Frantz
- Rutiane Maria Fuso Morante
- Solange Silva dos Santos Fidelis
- Suzana Rodrigues da Silva

II – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

- Bernardete S. Mariano da Silva
- José Raimundo Alves
- Loiva Fátima Bortolanza
- Lucrecia Welter Ribeiro
- Marcia Regina Demarchi Villalba
- Marcia Franciele Spies
- Marleide Maria Cardoso Santos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 50

- Nillia Kelly Simon
- Patrícia Ortigoza Chaves
- Regina Alves Thon

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Toledo, 17 de novembro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 26, de 17 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela composição da Comissão Especial da Campanha do Imposto de Renda do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de novembro de 2015**, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Especial da Campanha do Imposto de Renda do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-Paraná, com os seguintes membros:

- Iracema Noemi Palma de Oliveira
- Juliana Garcia Morante Brita
- Lucrecia Welter Ribeiro
- Marcia Franciele Spies
- Nillia Kelly Simon
- Patrícia Ortigoza Chaves
- Rutiane Maria Fuso Morante

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de novembro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 46, de 24 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao **5º Bimestre de 2015**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o

Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 24 de novembro de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao **5º Bimestre de 2015** (meses de setembro e outubro).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de novembro de 2015

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 47, de 25 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de conselheiros do CMDCA para compor a Comissão Específica Bolsa Agente de Cidadania de Toledo – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de novembro de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando o recebimento do Ofício nº 124, de 16 de novembro de 2015 da Secretaria Municipal da Juventude de Toledo-PR, que solicita dois membros do CMDCA para compor a Comissão Específica Bolsa Agente de Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), abaixo elencadas, para compor a Comissão Específica Bolsa Agente de Cidadania de Toledo-Paraná:

- I – Conselheira Governamental: Gleci Terezinha Herkert;
- II – Conselheira Não-Governamental: Lucimar Recalcatti Vieira.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 51

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de novembro de 2015.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 48, de 25 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela alteração de representante da Secretaria da Cultura na Comissão Intersectorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de novembro de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a Resolução nº 39, de 23 de setembro de 2015 que delibera pela Composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração de representante titular da Secretaria Municipal da Cultura na composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR, conforme segue:

VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: de Ivan Júnior Peron por Magda Ritter;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de novembro de 2015.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no **dia 09 de dezembro**, quarta-feira, às **14 horas**, no **Auditório Acary de Oliveira - Prefeitura**, sita à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

- Capacitação de Conselheiras;
- Relato da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná;
- Informes da Secretaria de Políticas para Mulheres.
- outros

2. PAUTA

- Posse das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o triênio 2016-2018;
- Eleição da Mesa Diretora;
- Assuntos Gerais

Toledo, 30 de novembro de 2015.

MIRACI GAZZONI
Presidenta do CMDM

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 56/2015

DATA: 01 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Comissão Técnica Permanente para avaliação das amostras referente às licitações, SRP – Sistema Registro de Preço da **EMDUR**, para aquisição de calçados de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs).

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão Técnica Permanente para a avaliação das amostras referente às licitações, SRP – Sistema Registro

de Preço da **EMDUR**, que tem como objeto aquisição de calçados de segurança e equipamento de proteção individual, para os funcionários da EMDUR e, emitir o respectivo Laudo Técnico ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes membros:

- Cleverson Scapini Da Silva;
- Luana Paula Ricato;
- Paulo Pazuch.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de dezembro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de dezembro de 2015

Edição nº 1.390

Página 52

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para a parte elétrica das frotas de máquinas da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 15/12/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 15/12/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 02 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br.

Toledo, 01 de dezembro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para o conserto do Trator Esteira Fiat Allis FD110 FROTA 55369, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 16/12/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 16/12/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 02 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br.

Toledo, 01 de dezembro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.